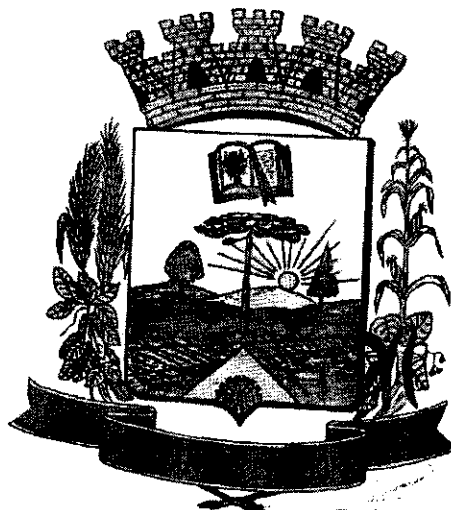




PROCESSO LICITATÓRIO

MODALIDADE: PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

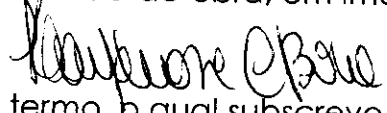
NÚMERO: 013/2016

EMIÇÃO: 15/02/2016

ABERTURA: 26/02/2016

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COLOCAÇÃO E REPOSIÇÃO DE DIVISÓRIAS, CORTINAS E MATERIAIS RELACIONADOS, COM MATERIAL E MÃO-DE-OBRA, EM IMÓVEIS DA PREFEITURA MUNICIPAL.

No dia quinze do mês de fevereiro de 2016 foi protocolada e atuada sob o nº 013/2016 a presente licitação, modalidade Pregão, na forma Presencial que será regida pela lei 8.666/93, e suas alterações, tendo por objetivo a contratação de empresa para colocação e reposição de divisórias, cortinas e materiais relacionados, com material e mão-de-obra, em imóveis da Prefeitura Municipal.

Eu, Haydiane Cristina Bora () Presidente da Comissão de Pregão, fiz constar este termo, o qual subscrevo.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - MUNICIPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Solicitação 28/2016

000002

Termo de Referência

Página: 1

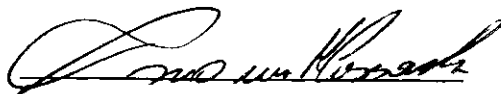
Página: 1

Solicitação			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
28	Aquisição de Material	15/02/2016	7
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
150075-9	AMAURI KLOSSOWSKI	13/2016	
Local			
Código	Nome		
12	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DE SAÚDE		
Órgão		Pagamento	
Nome	Forma		
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	CONFORME AS CONDIÇÕES	
Entrega			
Local	Prazo		
	15 Dias		

Descrição:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COLOCAÇÃO E REPOSIÇÃO DE DIVISÓRIAS, CORTINAS E MATERIAIS RELACIONADOS, COM MATERIAL E MÃO-DE-OBRA, EM IMÓVEIS DA PREFEITURA MUNICIPAL

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
009346	PAREDE EM GESSO ACARTONADO	M2	200,00	135,00	27.000,00
	PAREDE EM GESSO ACARTONADO, COM PREFIS DE AÇO NR 48 MM, SEM PINTURA, INSTALADA.				
009347	DIVISÓRIAS EM EUCATEX	M2	200,00	75,00	15.000,00
	DIVISÓRIAS EM EUCATEX, MODELO NAVAL, MEDINDO 1,20X2,11X0,035 METROS, COM COLOCAÇÃO				
009348	PERFIS PARA DIVISÓRIA EM AÇO GALVANIZADO	UN	300,00	25,00	7.500,00
	PERFIS PARA DIVISÓRIA EM AÇO GALVANIZADO, COM PINTURA EPOXI, BARRA DE 3 METROS.				
009349	PORTA EM EUCATEX	UN	20,00	195,00	3.900,00
	PORTA EM EUCATEX, MODELO NAVAL, 0,80X2,11X0,035 METROS, INSTALADO, 0,80X2,11X0,035 METROS, INSTALADA COM DOBRADIÇA E FECHADURA				
009350	VIDRO COMUM	M2	80,00	95,00	7.600,00
	VIDRO COMUM, ESPESSURA DE 3 MM, PARA DIVISÓRIA, INSTALADO				
010319	PERSINAS HORIZONTAIS EM PVC 25mm INSTALADA, CORES	M2	350,00	150,00	52.500,00
012401	DIVISÓRIA MÓVEL NA COR BRANCA SANFONADA MED. 2,205 X1,85 INSTALADA	UN	6,00	1.550,00	9.300,00
TOTAL					122.800,00



AMAURI KLOSSOWSKI
Solicitante



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO 000003

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: contabilidade@fernandespinheiro.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2016

De: Secretaria Municipal de Finanças – Departamento de Contabilidade

Para: Departamento de Compras e Licitações

Objeto: Contratação de empresa para colocação e reposição de divisórias, cortinas e materiais relacionados, com material e mão-de-obra, em imóveis da Prefeitura Municipal.

Valor Máximo Admitido : R\$ 122.800,00

Atendendo à solicitação supra, informamos que existe recurso financeiro para pagamento em 2015, e que existe Dotação Orçamentária, sob a seguinte Rubrica para os seguintes departamentos e/ou secretarias:

04. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04.001 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0201.2-004 MANTER A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

06. SEC. MUN. EDUCAÇÃO CULTURA TUR E ESPORTES

06.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.0601.2-012 MANTER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

12.361.0601.2-014 MANTER E DESENVOLVER O ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

06.003 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL

12.365.0601.2-021 MANTER A EDUCAÇÃO INFANTIL

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

07. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

07.001 FDO MUN. SAÚDE -DEPTO MUNICIPAL DE SAÚDE



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: contabilidade@fernandespinheiro.pr.gov.br

000004

10.301.0701.2-030 GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

10.303.0701.2-035 MANter CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

02210 00303 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

08. SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL

08.001 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO BEM ESTAR SOCIAL

08.244.0801.2-040 MANter O DEPARTAMENTO DO BEM ESTAR SOCIAL

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

09. SEC. DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

09.001 DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO

15.451.0901.2-050 MANter O DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fernandes Pinheiro, 15 de fevereiro de 2016.

Juarez Miguel da Silva
Contador



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: juridico@fernandespinheiro.pr.gov.br

000005

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2016

De: Departamento Jurídico

Para: Departamento de Compras e Licitações

Objeto: Contratação de empresa para colocação e reposição de divisórias, cortinas e materiais relacionados, com material e mão-de-obra, em imóveis da Prefeitura Municipal.

Analisando as informações contidas neste processo administrativo de licitação e em atendimento a Lei Federal nº 8.666/93, a Lei Federal nº 10.520/2002 e demais alterações e complementos, sou de Parecer Favorável à elaboração do Processo Licitatório na modalidade Pregão.

Fernandes Pinheiro, 15 de fevereiro de 2016.

Andrea Bulka Sahaiko

Advogada

OAB nº 66.239/PR



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: prefeitura@fernandespinheiro.pr.gov.br

000006

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 028/2016

Objeto: Contratação de empresa para colocação e reposição de divisórias, cortinas e materiais relacionados, com material e mão-de-obra, em imóveis da Prefeitura Municipal.

Analizando os pareceres a mim encaminhados pelos Departamentos competentes, autorizo a abertura de Processo Licitatório, consoante previsão do Artigo 38 da Lei 8.666/93, a Lei Federal nº 10.520/2002, desde que cumpridas as formalidades legais.

Fernandes Pinheiro, 15 de fevereiro de 2016.


Oziel Neivert
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000007

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 013/2016

EMIÇÃO: 15/02/2016

ABERTURA: 26/02/2016 às 09:30 HORAS

1. INTRODUÇÃO

1.1. O MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO, Estado de Paraná, com sede na Av. Remis João Loss, nº 600, Centro, nesta cidade, torna público que fará realizar, no **dia 26 de fevereiro de 2016, às 09:30 horas**, no Salão Nobre do prédio sede da Prefeitura Municipal, situado na mesmo endereço, licitação na modalidade **PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL** tendo como objeto a **Contratação de empresa para colocação e reposição de divisórias, cortinas e materiais relacionados, com material e mão-de-obra, em imóveis da Prefeitura Municipal.**

1.2 O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 137/2015 e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e **Artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e da Lei Complementar nº 147, de 07/08/2014.**

1.3 As retificações do edital, por iniciativa oficial ou provocada por eventuais impugnações, obrigarão a todos os licitantes, devendo ser publicadas no Mural de Informações da Prefeitura, sendo comunicadas aos adquirentes do edital, via telefax, e-mail com recibo de entrega, entrega pessoal, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a modificação não alterar a formulação das propostas.

1.4 O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Departamento de Compras e Licitações desta Prefeitura, nos dias úteis, no horário compreendido entre 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas.

1.5 As empresas interessadas em participar da licitação poderão solicitar no email: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br **o arquivo de proposta, que se faz necessário para utilização de sistema de software, este arquivo deverá ser salvo em CD ou PENDRIVE e apresentar na hora da abertura de proposta**, para que esta fase seja mais rápida. Obs: As empresas que não apresentarem a proposta desta forma NÃO ficarão impedidas de participar do certame.

1.6 Os interessados poderão obter maiores esclarecimentos ou dirimir suas dúvidas acerca do objeto deste edital ou interpretação de qualquer de seus dispositivos, por escrito, até 02 (dois) dias úteis anteriores à data do início da licitação junto à Comissão de Licitação ou a Comissão do Pregão, no seguinte endereço Av. Remis João Loss, nº 600, Fernandes Pinheiro, Paraná, CEP: 84.535-000, ou solicitado pelo e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br ou ainda pelo fone (42) 3459-1109, todos dentro do mesmo prazo previsto neste parágrafo.

1.7 Caberá ao Departamento de Compras e Licitações responder as impugnações e pedidos de esclarecimento deduzidos pelos potenciais licitantes antes da realização da sessão, com encaminhamento de cópia da resposta para todos os interessados por qualquer das formas previstas no item 1.2 deste edital.



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000008

2. DO OBJETO E VALOR MÁXIMO

2.1 O objeto do presente pregão é a **Contratação de empresa para colocação e reposição de divisórias, cortinas e materiais relacionados, com material e mão-de-obra, em imóveis da Prefeitura Municipal**, conforme o Termo de Referência – Anexo I.

3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 Os recursos necessários à aquisição ora licitada correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

04. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04.001 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0201.2-004 MANTER A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

06. SEC. MUN. EDUCAÇÃO CULTURA TUR E ESPORTES

06.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.0601.2-012 MANTER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

12.361.0601.2-014 MANTER E DESENVOLVER O ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

06.003 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL

12.365.0601.2-021 MANTER A EDUCAÇÃO INFANTIL

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

07. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

07.001 FDO MUN. SAÚDE -DEPTO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0701.2-030 GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

10.303.0701.2-035 MANTER CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

02210 00303 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

08. SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL

08.001 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO BEM ESTAR SOCIAL

08.244.0801.2-040 MANTER O DEPARTAMENTO DO BEM ESTAR SOCIAL

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000009

09. SEC. DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

09.001 DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO

15.451.0901.2-050 MANTER O DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

4. DO TIPO DE LICITAÇÃO

4.1 O presente Pregão, NA FORMA PRESENCIAL, rege-se pelo tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

5.2. Na presente Licitação é vedada à participação de empresas em consórcio.

6. DO CREDENCIAMENTO, DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

6.1 As empresas participantes poderão ser representadas na sessão do pregão por 1 (um) representante legal para cada empresa, devendo o mesmo credenciar-se por uma das seguintes opções:

6.1.1 Apresentando o original ou cópia autenticada do Ato Constitutivo da empresa acompanhado da carteira de identidade do representante, provando ser proprietário ou sócio da empresa proponente;

6.1.2 Através de Procuração, outorgado pelo representante legal da empresa, com firma reconhecida, com apresentação do Ato Constitutivo da empresa que comprove a representação legal do outorgante na forma original ou cópia autenticada, atribuindo a Procuração poderes expressos para o seu representante formular ofertas e lances de preços na sessão, manifestar a intenção de recorrer e de desistir dos recursos, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

6.1.3 Através de Carta de Credenciamento (Modelo no Anexo II), outorgado pelo representante legal da empresa, com firma reconhecida, com apresentação do Ato Constitutivo da empresa que comprove a representação legal do outorgante na forma original ou cópia autenticada, devendo o Credenciado apresentar o documento de R.G ou Carteira de Habilitação para comprovação do credenciamento.

6.2 Os documentos de ATO CONSTITUTIVO deverão ser apresentados conforme expressos nos itens 6.1.1, 6.1.2 e 6.1.3, DE FORMA INDEPENDENTE da fotocópia apresentada no Envelope de Habilitação, OU SEJA, o envelope de Habilitação deverá conter uma via do documento conforme exigido no item 10 deste Edital e o representante, credenciado ou procurador deverá apresentar uma outra via do documento ou na sua forma original.

6.2.1 Não poderá ser aberto o envelope de Habilitação para comprovação de poderes de credenciamento.

6.3 DEVERÁ SER APRESENTADO AINDA, OBRIGATORIAMENTE, no ato de Credenciamento e juntamente com os envelopes de Proposta de Preços e Habilitação, MAS DE FORMA AVULSA, sem inseri-la em qualquer dos dois envelopes mencionados acima, os



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000010

documentos abaixo:

6.3.1 Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação (Modelo no Anexo III), nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520, de 17/07/2002, sendo que ocorrendo a não apresentação da Declaração prevista neste subitem implicará na desclassificação imediata do licitante.

6.3.2 Declaração, PARA AS EMPRESAS QUE SE ENQUADREM, de que a empresa está constituída sob o regime de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Modelo no Anexo IV), podendo esta declaração ser substituída pela Certidão da Junta Comercial desde que a mesma conste de forma objetiva o devido enquadramento.

6.4 Não será aceito um representante legal para mais de uma empresa.

6.5 Serão aceitas Propostas e Documentações encaminhadas por meros portadores que não estejam munidos dos documentos mencionados nos itens 6.1.1, 6.1.2 ou 6.1.3. A "formulação de lances" somente poderá ser feita pelo representante "credenciado" conforme as condições impostas no item 6, devendo este estar presente na data, horário e local de início do processo sem qualquer tipo de atraso, não havendo qualquer justificativa para a prorrogação do prazo de início por atraso de qualquer um dos representantes.

7. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA

7.1 No local, data e hora fixados no item 1.1, apresentarão os licitantes suas propostas e documentações em 2 (dois) envelopes lacrados, constando obrigatoriamente na parte externa de cada um deles as seguintes indicações:

ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 013/2016
RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:
ENDEREÇO COMPLETO:
TELEFONE:

ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 013/2016
RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:
ENDEREÇO COMPLETO:
TELEFONE:

8. DA PROPOSTA DE PREÇOS

8.1 A proposta de preço – Envelope nº. 01 - será recebida em 1 (uma) via datilografada, impressa ou manuscrita em letra legível, assinada pelo proponente, sem entrelinhas, rasuras ou borrões, atendendo as exigências "mínimas" do **Anexo V**;

9. PROCESSAMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1 No local, dia e hora previstos neste edital, em sessão pública, deverão comparecer os licitantes, com a documentação de credenciamento e com os envelopes Nº 01 e Nº 02, apresentados na forma anteriormente definida.

9.2 Após a fase de credenciamento dos licitantes, na forma do disposto no item 6, o pregoeiro procederá à abertura das propostas de preços, verificando, preliminarmente, a



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000011

conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório, com a conseqüente divulgação dos preços cotados pelos licitantes.

9.3 Serão classificados pelo pregoeiro o autor da proposta de Menor preço global e todos os demais licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à de Menor preço global.

9.4 Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os valores oferecidos.

9.5 Aos licitantes classificados será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, iniciando-se pelo autor da proposta classificada de Maior Preço Unitário.

9.6 Caso duas ou mais propostas escritas apresentem descontos iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

9.7 O pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, na forma dos itens 9.3, 9.4 e 9.5, a apresentar os lances verbais, a começar pelo autor da proposta classificada de Menor preço global, seguida dos demais, em ordem crescente de desconto.

9.8 O pregoeiro poderá, motivadamente, estabelecer limite de tempo para a fase de formulação de lances verbais, mediante prévia comunicação aos licitantes e expressa menção na ata da sessão.

9.9 Só serão aceitos lances cujos valores sejam Inferiores ao último apresentado.

9.10 Os lances deverão ser formulados em valores distintos e crescentes, inferiores à proposta de **MENOR PREÇO GLOBAL**, observada a redução mínima entre os lances de R\$ 1,00 (um real) a R\$ 100,00 (cem reais).

9.11 Não serão aceitos dois ou mais lances do mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido em primeiro lugar.

9.12 A desistência de apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante para efeito de ordenação das propostas.

9.13 A desistência dos lances já ofertados sujeitará o licitante às penalidades previstas no item 16 do edital.

9.14 O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pelo pregoeiro, os licitantes classificados manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

9.15 Caso não se realizem lances verbais, será verificada pelo pregoeiro a conformidade entre as propostas escritas de maior desconto e os valores unitários orçados pela Administração, conforme apresentado no item 2.

9.16 Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente.

9.17 Sendo aceitável a proposta final classificada em primeiro lugar, será aberto o envelope Nº 02 contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições de habilitação.

9.18 Verificado o atendimento das exigências de habilitação fixadas no edital, o pregoeiro declarará o licitante vencedor.

9.19 Caso a oferta não seja aceitável ou o licitante desatenda as exigências de habilitação, o pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, verificando, conforme o caso, a aceitabilidade da proposta ou o atendimento das exigências



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000012

de habilitação, até que um licitante cumpra as condições fixadas neste edital.

9.20 O pregoeiro poderá negociar diretamente com o licitante vencedor para que seja obtido melhor preço aceitável, devendo esta negociação se dar em público e formalizada em ata.

9.21 Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, em que serão registradas as ocorrências relevantes, e, ao final, será assinada pelo pregoeiro e demais membros da Comissão, bem como pelos licitantes presentes.

10. DA HABILITAÇÃO

10.1 Os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos de habilitação, no original ou por fotocópia autenticada por Tabelião Público ou ainda por fotocópia simples acompanhada dos documentos originais para conferência durante a sessão, para participar do presente certame:

10.1.1 Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado no caso de sociedade por ações, ou no caso de sociedade civil, acompanhado de documento de eleição de sua diretoria em exercício, comprovando o objeto social da licitante ser compatível com o desta licitação.

10.1.2 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

10.1.3 Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

10.1.4 Certidão Negativa de Débitos expedida pelo Município sede da proponente.

10.1.5 Certidão Negativa de Débitos de Tributos junto à Receita Federal e a Dívida Ativa da União, inclusive as Contribuições Sociais.

10.1.6 Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS.

10.1.7 Certidão Negativa de Débitos de Tributos junto à Receita Estadual.

10.1.8 Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias anteriores à data prevista para o recebimento da documentação e proposta de preços.

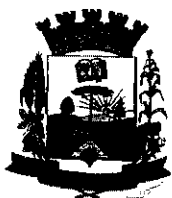
10.1.9 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme determina a Lei Federal nº 12.440/2011.

10.1.10 Declaração do licitante (Modelo no Anexo VI) de que não possui em seu quadro funcional nenhum menor de dezoito anos desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de quatorze anos, salvo na condição de aprendiz, na forma do artigo 7.º inciso XXXIII, da Constituição Federal;

10.2 As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.

11. DOS RECURSOS

11.1 Ao final da sessão e declarado o licitante vencedor pelo pregoeiro, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese das suas razões, desde que munido de carta de credenciamento ou procuração, com poderes específicos para tal. Os licitantes poderão interpor recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões no mesmo prazo, que começará a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000013

11.2 A não apresentação de razões escritas acarretará como consequência a análise do recurso apenas pela síntese das razões orais.

11.3 A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência do direito de recurso, na adjudicação do objeto do certame pelo pregoeiro à licitante vencedora e no encaminhamento do processo à Chefe do Poder Executivo para sua Homologação.

11.4 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.5 Os recursos serão dirigidos o pregoeiro do Município de Fernandes Pinheiro. Reconsiderando ou não sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o pregoeiro o recurso ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Fernandes Pinheiro, que a ratificará ou não, de forma fundamentada.

12. DA ADJUDICAÇÃO E CONTRATO

12.1 Não havendo intenção de recursos, a adjudicação será feita por item ou considerando a totalidade do objeto, conforme especificado neste Edital, a critério do pregoeiro, e este encaminhará os autos à Chefe do Poder Executivo para a homologação.

12.2 Uma vez homologado o resultado da licitação pela Prefeita Municipal de Fernandes Pinheiro será o licitante vencedor convocado, por escrito, com uma antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas para providenciar a assinatura do contrato de fornecimento, cuja minuta constitui o Anexo VII deste Edital.

13. DOS PRAZOS E FORMA DE EXECUÇÃO

13.1 O prazo de prestação dos serviços pela empresa vencedora será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado se houver comum acordo entre as partes e disponibilidade orçamentária e quantitativa para o mesmo.

13.2 O prazo para atendimento a cada serviço é de 15(quinze) dias úteis após a solicitação;

13.3 Deixando o adjudicatário de prestar o serviço, poderá o pregoeiro, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas ao faltoso, examinar as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

14. DA FORMA DE PAGAMENTO

14.1 Os pagamentos serão efetuados até o dia 20 do mês subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 Os licitantes, adjudicatários ou contratados inadimplentes estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal n.º 8.666/93 e no art. 7º, da Lei n.º 10.520/2002, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

15.1.1 O art. 7º da Lei n.º 10.520/2002 cita: "Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciada do



Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.”

15.2 A reincidência na recusa em manter a proposta e/ou efetivar a contratação, após adjudicação, frustrando o objeto licitado, ensejará aplicação da penalidade de impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública por até 03 (três) meses.

15.3 - Pela recusa em assinar o instrumento contratual e/ou apresentar a caução o licitante vencedor estará sujeito a aplicação de multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total contratado.

16. DAS OBRIGAÇÕES

16.1 São obrigações da Prefeitura:

16.1.1 Indicar os locais para execução dos serviços;

16.1.2 Fiscalizar a execução dos serviços;

16.1.3 Efetuar o pagamento na forma ajustada.

16.2 São obrigações do vencedor:

16.2.1 Propiciar todas as condições para a fiscalização pelo Município, através do Departamento de Obras e Conservação.

16.2.2 Arcar com todas as despesas decorrentes com a execução dos serviços.

16.2.3 Recrutar e contratar a mão-de-obra especializada, em seu nome e sob sua responsabilidade, sem qualquer solidariedade da Prefeitura, cabendo-lhe efetuar os pagamentos, inclusive aos encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária e fiscal, bem como os seguros e quaisquer outros decorrentes de condição e supervisão dos encargos administrativos, tais como: controle de frequência, fiscalização e orientação técnica, controle, ausências permitidas, licenças autorizadas, férias, punições, admissões, demissões, transferências, promoções, etc.

16.2.4 Fornecer à Tesouraria, durante todo o período de vigência do Contrato, as Certidões Negativas da Receita Federal e do FGTS quando as mesmas estiverem com sua validade vencida;

16.2.5 Assumir todas as despesas relativas a pessoal e quaisquer outras oriundos, derivados ou conexas com os serviços, ficando, ainda, para todos os efeitos legais, declarado pelo empreiteiro a inexistência de qualquer vínculo empregatício entre seus empregados e/ou prepostos e a Prefeitura.

16.2.6 Utilizar Máquinas e Equipamentos adequados necessários à boa execução dos serviços sob sua responsabilidade;

16.2.7 Fornecer aos funcionários equipamentos de proteção e segurança individuais, ferramentas e demais equipamentos para o bom desempenho dos serviços;

16.2.8 Responder, também, por danos causados a construções circunvizinhas, à via pública ou a terceiros, devendo o proponente vencedor adotar medidas preventivas contra os citados danos, incluindo sinalização adequada, com fiel observância das exigências das autoridades públicas competentes e das disposições legais em vigor;

16.2.9 Responder, civil e criminalmente, por qualquer prejuízo causado a terceiros na execução dos serviços, inclusive da infelizmente do trabalho.

17. DOS PREÇOS E REAJUSTES

17.1 O reajuste poderá ocorrer após o prazo de 12 meses, se decorrente de aditivo de prazo, considerando o índice IGP-M do período.



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000015

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 É facultada o pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente na proposta.

18.2 A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiro, sem que caiba aos licitantes qualquer direito à reclamação ou indenização por esses fatos, de acordo com a Lei Federal n.º 8.666/93.

18.3 O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no art. 65 § 1º e 2º da Lei n.º 8.666/93.

18.4 Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

18.5 As normas que regem o presente certame serão interpretadas sempre em favor da ampliação da disputa, respeitando-se a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não afrontem o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

18.6 No caso da sessão do pregão vir a ser, excepcionalmente, suspensa antes de cumpridas todas as suas fases, os envelopes, devidamente rubricados no fechamento, ficarão sob a guarda do pregoeiro e serão exibidos, ainda lacrados e com as rubricas, aos participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

18.7 O pregoeiro manterá em seu poder os envelopes de habilitação dos demais licitantes até a entrega total do material pelo (s) adjudicatário (s), devendo os licitantes retirá-los até 05 (cinco) dias após este fato, sob pena de inutilização dos documentos neles contidos.

18.8 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

18.9 Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro, com auxílio da Comissão Permanente de Licitação, à luz da legislação vigente.

18.10 O foro da cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná, é designado como o competente para dirimir quaisquer controvérsias relativas a este Pregão e à adjudicação, contratação e execução dela decorrentes.

Fernandes Pinheiro, 15 de fevereiro de 2016.

Haydiane Cristina Bora
Pregoeira Oficial

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000016

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 013/2016****ANEXO I****TERMO DE REFERÊNCIA****LOTE ÚNICO**

Item	Descrição	Quant.	Und	Preço Máximo Unitário	Preço Máximo Total
1	Parede em gesso acartonado, com perfis de aço NR 48 mm, sem pintura, instalada.	200	m²	R\$ 135,00	R\$ 27.000,00
2	Divisórias em eucatex, modelo naval, medindo 1,20x2,11x0,035 metros, com colocação	200	m²	R\$ 75,00	R\$ 15.000,00
3	Perfis para divisória em aço galvanizado, com pintura epoxi, barra de 3 metros.	300	und	R\$ 25,00	R\$ 7.500,00
4	Porta em eucatex, modelo naval, 0,80x2,11x0,035 metros, instalado, 0,80x2,11x0x035 metros, instalada com dobradiça e fechadura	20	und	R\$ 195,00	R\$ 3.900,00
5	Vidro comum, espessura de 3 mm, para divisória, instalado	80	m²	R\$ 95,00	R\$ 7.600,00
6	Persianas horizontais, em PVC, 25 mm, instalada, cores	350	m²	R\$ 150,00	R\$ 52.500,00
7	Divisória Móvel na cor branca sanfonada med. 2,205 x1,85 instalada	06	und	R\$ 1.550,00	R\$ 9.300,00
VALOR MÁXIMO GLOBAL					R\$ 122.800,00



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000017

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 013/2016

ANEXO II

CARTA DE CREDENCIAMENTO

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

Pela presente, credenciamos o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade sob nº _____ e CPF sob nº _____, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão, NA FORMA PRESENCIAL, nº 013/2016, instaurado por esta Prefeitura.

Na qualidade de representante legal da empresa outorgo ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de representar a empresa na formulação de lances e o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

_____, em _____ de _____ de 2016.

(assinatura do representante legal COM FIRMA RECONHECIDA)

Razão Social da Proponente: _____

CNPJ: _____

Endereço da empresa: _____

Fone: (____) _____

Nome do representante legal da empresa proponente: _____

R.G.: _____

CPF: _____



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000018

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 013/2016

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

A signatária da presente empresa, em atendimento ao Pregão, NA FORMA PRESENCIAL nº 013/2016, pela presente DECLARA para todos os fins de lei e direitos que encontra-se em condições plena de dar cumprimento aos requisitos de habilitação, nos termos do art. 4. VII, da Lei 10.520 de 17/07/2002.

_____, em ____ de _____ de 2016.

(assinatura do representante legal)

Razão Social da Proponente: _____

CNPJ: _____

Endereço da empresa: _____

Fone: (____) _____

Nome do representante legal da empresa proponente: _____

R.G.: _____

CPF: _____



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000019

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 013/2016

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO
DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Na Hipótese do
Licitante ser uma ME ou EPP)

A signatária da presente empresa, em atendimento ao Pregão, NA FORMA PRESENCIAL nº 013/2016, pela presente DECLARA para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

_____, em _____ de _____ de 2016.

(assinatura do representante legal)

Razão Social da Proponente: _____

CNPJ: _____

Endereço da empresa: _____

Fone: (____) _____

Nome do representante legal da empresa proponente: _____

R.G.: _____

CPF: _____

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000020

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 013/2016****ANEXO V****MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 013/2016

Razão Social da Proponente: _____

CNPJ: _____

Endereço da empresa: _____

Fone: (____) _____

Nome do representante legal: _____

R.G.: _____

CPF: _____

Pela presente estamos apresentando nossa proposta de preços para o objeto abaixo.

Objeto: Contratação de empresa para colocação e reposição de divisórias, cortinas e materiais relacionados, com material e mão-de-obra, em imóveis da Prefeitura Municipal.

Item	Descrição	Quant.	Und	Preço Unitário	Preço Total
1	Parede em gesso acartonado, com perfis de aço NR 48 mm, sem pintura, instalada.	200	m²		
2	Divisórias em eucatex, modelo naval, medindo 1,20x2,11x0,035 metros, com colocação	200	m²		
3	Perfis para divisória em aço galvanizado, com pintura epoxi, barra de 3 metros.	300	und		
4	Porta em eucatex, modelo naval, 0,80x2,11x0,035 metros, instalado, 0,80x2,11x0,035 metros, instalada com dobradiça e fechadura	20	und		
5	Vidro comum, espessura de 3 mm, para divisória, instalado	80	m²		
6	Persianas horizontais, em PVC, 25 mm, instalada, cores	350	m²		
7	Divisória Móvel na cor branca sanfonada med. 2,205 x1,85 instalada	06	und		
VALOR GLOBAL					

Validade da Proposta de 30 (trinta) dias.

_____, em _____ de _____ de 2016.

(assinatura do representante legal)



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000021

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 013/2016

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE EMPREGABILIDADE

A signatária da presente empresa, em atendimento ao Pregão, NA FORMA PRESENCIAL nº 013/2016, pela presente DECLARA, para todos os fins de direito que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, sim ou não (_____).

_____, em ____ de _____ de 2016.

(assinatura do representante legal)

Razão Social da Proponente: _____

CNPJ: _____

Endereço da empresa: _____

Fone: (____) _____

Nome do representante legal da empresa proponente: _____

R.G.: _____

CPF: _____

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000022

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 013/2016****ANEXO VII****MINUTA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº ____/2016****REF.: PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 013/2016**

Contrato de prestação de serviços que entre si celebram o
Município de Fernandes Pinheiro e a proponente
_____, na forma abaixo.

CONTRATANTE: **Município de Fernandes Pinheiro**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sediado no Edifício da Prefeitura Municipal, à Av. Remis João Loss, nº 600, inscrito no CGC/MF nº 01.619.323/0001-20, devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Oziel Neivert, residente e domiciliado na localidade rural de Bituva dos Machado, município de Fernandes Pinheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.191.322-5-PR e do CPF/MF sob nº 505.656.999-20, e

CONTRATADA: _____, pessoa jurídica de direito privado, com sede à _____, nº _____, na cidade de _____, Estado _____, CEP _____, inscrita no CGC/MF nº _____, inscrito no Cadastro Estadual nº _____, neste ato devidamente representada pelo seu(ua) _____, o(a) Sr.(a) _____, portador do R.G nº _____ e CPF nº _____, residente e domiciliado à _____, nº _____, na cidade de _____, Estado _____, CEP _____, resolveram, à vista do resultado da Licitação na modalidade Pregão, na forma presencial nº 013/2016, regido Pela Lei 10.520 de 05 de agosto de 2002, com aplicação subsidiária da Lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, bem assim, com fundamento no Decreto de Homologação e Adjudicação do Prefeito contido nos autos, firmar o presente contrato de prestação de serviços, mediante as cláusulas e condições a seguir enumeradas, as quais mutuamente aceitam e outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA**DO OBJETO DO CONTRATO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**

O presente contrato tem por objeto a **Contratação de empresa para colocação e reposição de divisórias, cortinas e materiais relacionados, com material e mão-de-obra, em imóveis da Prefeitura Municipal**, conforme necessidade de consumo da CONTRATANTE, obedecendo as especificações constantes do Edital supramencionado e proposta final firmada pela homologação (que faz parte integrante deste contrato).

CLÁUSULA SEGUNDA**DO VALOR GLOBAL E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

§ 1º - O Valor Global para prestação dos serviços é de R\$ _____
(_____), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000023

§ 2º - O pagamento das despesas oriundas deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

04. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04.001 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0201.2-004 MANTER A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

06. SEC. MUN. EDUCAÇÃO CULTURA TUR E ESPORTES

06.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.0601.2-012 MANTER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

12.361.0601.2-014 MANTER E DESENVOLVER O ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

06.003 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL

12.365.0601.2-021 MANTER A EDUCAÇÃO INFANTIL

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

07. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

07.001 FDO MUN. SAÚDE -DEPTO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0701.2-030 GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

10.303.0701.2-035 MANTER CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

02210 00303 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

08. SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL

08.001 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO BEM ESTAR SOCIAL

08.244.0801.2-040 MANTER O DEPARTAMENTO DO BEM ESTAR SOCIAL

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

09. SEC. DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

09.001 DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO

15.451.0901.2-050 MANTER O DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

CLÁUSULA TERCEIRA



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000024

DA AQUISIÇÃO DOS SERVIÇOS NÃO PREVISTOS

Parágrafo Único - A CONTRATANTE se reserva o direito de acrescentar ou reduzir, se julgar necessário, a quantidade do objeto se julgar necessário, condicionado pela existência de dotação orçamentária no período, conforme previsto no art. 65 § 1º e 2º da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA

DA FORMA DE PAGAMENTO

§ 1º - Os pagamentos serão efetuados em moeda brasileira corrente até o dia 20 (vinte) do mês subsequente ao do fornecimento do objeto licitado.

§ 2º - As notas fiscais deverão ser emitidas em nome da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, e ainda constar a informação: **Pregão, na forma Presencial nº 013/2016.**

CLAUSULA QUINTA

DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

§ 1º - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Indicar os locais para execução dos serviços;
- b) Fiscalizar a execução dos serviços;
- c) Efetuar o pagamento na forma ajustada.

§ 2º - Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) Propiciar todas as condições para a fiscalização pelo Município, através do Departamento de Obras e Conservação.

b) Arcar com todas as despesas decorrentes com a execução dos serviços.

c) Recrutar e contratar a mão-de-obra especializada, em seu nome e sob sua responsabilidade, sem qualquer solidariedade da Prefeitura, cabendo-lhe efetuar os pagamentos, inclusive aos encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária e fiscal, bem como os seguros e quaisquer outros decorrentes de condição e supervisão dos encargos administrativos, tais como: controle de frequência, fiscalização e orientação técnica, controle, ausências permitidas, licenças autorizadas, férias, punições, admissões, demissões, transferências, promoções, etc.

d) Fornecer à Tesouraria, durante todo o período de vigência do Contrato, as Certidões Negativas da Receita Federal e do FGTS quando as mesmas estiverem com sua validade vencida;

e) Assumir todas as despesas relativas a pessoal e quaisquer outras oriundas, derivados ou conexas com os serviços, ficando, ainda, para todos os efeitos legais, declarado pelo empreiteiro a inexistência de qualquer vínculo empregatício entre seus empregados e/ou prepostos e a Prefeitura.

f) Utilizar Máquinas e Equipamentos adequados necessários à boa execução dos serviços sob sua responsabilidade;

g) Fornecer aos funcionários equipamentos de proteção e segurança individuais, ferramentas e demais equipamentos para o bom desempenho dos serviços;

h) Responder, também, por danos causados a construções circunvizinhas, à via pública ou a terceiros, devendo o proponente vencedor adotar medidas preventivas contra os citados danos, incluindo sinalização adequada, com fiel observância das exigências das autoridades públicas competentes e das disposições legais em vigor;

i) Responder, civil e criminalmente, por qualquer prejuízo causado a terceiros



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000025

na execução dos serviços, inclusive da infortúnica do trabalho.

CLÁUSULA SEXTA

DOS PRAZOS E FORMA DE EXECUÇÃO

§ 1º - O prazo de prestação dos serviços pela empresa vencedora será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado se houver comum acordo entre as partes e disponibilidade orçamentária e quantitativa para o mesmo.

§ 2º - O prazo para atendimento a cada serviço é de 15(quinze) dias úteis após a solicitação.

CLÁUSULA SÉTIMA

DA VIGÊNCIA

Parágrafo Único - O prazo de vigência do presente contrato é de 14 (quatorze) meses a partir da data de início do contrato, podendo ser prorrogado se houver comum acordo entre as partes e disponibilidade orçamentária e quantitativa para o mesmo.

CLÁUSULA OITAVA

DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

§ 1º - O presente contrato poderá ser alterado:

I - unilateralmente, pelo Município, quando:

a) for necessária a modificação da amplitude contratual, decorrente de acréscimo ou supressão quantitativa de seu objeto, observando-se, neste caso, o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

II - por acordo entre as partes, quando:

a) for conveniente a substituição da garantia de sua execução;

b) for necessário a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstância superveniente, mantidos o valor e as condições de pagamento iniciais;

c) for necessária a modificação do regime de execução ou do prazo, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;

d) for necessário restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contrato e a retribuição da Administração, para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do inicial equilíbrio econômico e financeiro;

e) por motivos de força maior.

CLÁUSULA NONA

DAS SANÇÕES

A inexecução ou execução parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA, garantindo-se-lhe prévia defesa, às sanções previstas em Lei, notadamente Lei n. 10.520/2002, e demais normas subsidiárias previstas na referida Lei e no Edital que regente do certame.

CLÁUSULA DÉCIMA

DA RESCISÃO

Este contrato poderá ser rescindido, com informação mínima de 2 (dois) dias úteis, em conformidade com os artigos 78, 79 e 80, combinados com o art. 58, inciso II, da Lei n. 8.666/93, com suas atualizações posteriores.

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000026

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DO REAJUSTE**

O reajuste poderá ocorrer após o prazo de 12 meses, se decorrente de aditivo de prazo, considerando o índice IGP-M do período.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
DAS QUESTÕES DIVERSAS**

§ 1º O presente contrato fica vinculado aos dispositivos da Lei nº 10.514/03, aplicando-se também, subsidiariamente, no que couber a Lei n. 8666/93, de 21/06/93 e suas posteriores alterações, além da legislação administrativa pertinente;

§ 2º A parte CONTRATANTE, caso haja rescisão administrativa deste contrato, desde já reconhece, em favor daquela que não deu causa, integralmente, os direitos previstos na cláusula décima primeira e na Lei nº. 8666/93 e suas posteriores alterações;

§ 3º A CONTRATADA reconhece, para todos os efeitos, a vinculação deste contrato ao Edital de Pregão, na forma Presencial nº 013/2016;

§ 4º A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade das obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
DO FORO CONTRATUAL**

Fica eleito o Foro da Comarca de Teixeira Soares, Paraná, para dirimir as questões oriundas do presente ajuste contratual, renunciando-se as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento contratual em 2 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito.

Fernandes Pinheiro, _____ de _____ de 2016.

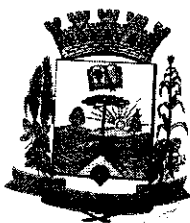
Oziel Neivert
Município de Fernandes Pinheiro
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
R.G nº.:

2. _____
R.G nº.:



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro
Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: juridico@fernandespinheiro.pr.gov.br

000027

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ

PARECER DE APROVAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial

Nº do Edital: 013/2016

Tipo: Menor Preço Global

Para: Comissão de Licitação

À apreciação deste Setor Jurídico, para análise e aprovação, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei de Licitações e contratos administrativos, minuta de edital de licitação, que objetiva contratação de empresa para colocação e reposição de divisórias, cortinas e materiais relacionados, com material e mão-de-obra, em imóveis da Prefeitura Municipal.

Da análise da documentação apresentada denota-se a existência das cláusulas necessárias, conforme previsão contida na Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações e complementações, razão pela qual aprovasse os documentos encaminhados, encontrando-se o processo em condições de ser autorizado pela autoridade competente se assim entender conveniente à Administração Pública.

Fernandes Pinheiro, 15 de fevereiro de 2016.

Andrea Bulka Sahaiko

Advogada

OAB nº 66.239/PR



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000028

AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 013/2016

Objeto: Contratação de empresa para colocação e reposição de divisórias, cortinas e materiais relacionados, com material e mão-de-obra, em imóveis da Prefeitura Municipal.

Forma de Julgamento: Menor Preço Global.

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 26/02/2016, às 09:30 horas.

Informações:

Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

Departamento de Compras e Licitações

Av. Remis João Loss, nº 600

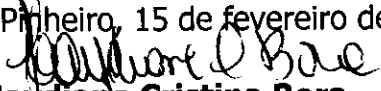
Fernandes Pinheiro - Paraná

CEP: 84.535-000

Fone/Fax: (42) 3459-1109 – Ramal 218 e 209

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 15 de fevereiro de 2016.


Haydiane Cristina Bora

Pregoeira Oficial

Alameda de Rebôuças

de 2016.

CIRO LEONARDO STADLER NERONI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
Modelo nº 001/2016 - Pregão Eletrônico 08/2016

A Comissão Permanente de Licitação, DO MUNICÍPIO DE REBOUCAS, no exercício das atribuições que lhe confere a Lei Decreto nº 035 de 12 de fevereiro de 2018, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 01 de março de 2018 as 13 horas, no endereço: Rua José Afonso Vieira Lopes, 66, Rebouças-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado. Rua José Afonso Vieira Lopes, 66 ou através do e-mail licitacao@reboucas.pr.gov.br, ou no Portal da Transparência.

Objeto da Licitação: O objeto do presente Pregão é a proposta mais vantajosa para a aquisição de Pneus, Carburantes e Protetores novos, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Logística e Urbanismo.

CIRO LEONARDO STADLER NERONI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Provas Presenciais 07/2016

A Comissão Permanente de Licitação, DO MUNICÍPIO DE REBOUCAS, no exercício das atribuições que lhe confere o art.º Decreto nº 035 de 12 de fevereiro de 2016, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 01 de março de 2016 às 16 horas, em seu endereço, Rua José Afonso Vieira Lopes, 66, Reboucas-PR, a abertura e o julgamento e a abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado, Rua José Afonso Vieira Lopes, 66 ou através do e-mail licitacao@reboucas@yahoo.com.br, ou no Portal de Transparência.

LIQUIDAÇÃO COM RESERVA DE COTA DE 25% PARA MICROEMPRESAS – ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPPY

Objeto da Licitação: O objeto do presente Pregão é a prestação de serviços para a aquisição de material para borracharia e recuperação de pneus, conforme solicitações encaminhadas Municipalidade de Imataçuna, Logística e Urbanismo.

Pago Municipal Castano, Castagnoli, Rebouças, Pr. 15 de fevereiro de 2016

CIRO LEONARDO STADLER NERONI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial 00/2018
A Comissão Permanente de Licitação, DO MUNICÍPIO DE REBOÇUQUES, no exercício das atribuições que lhe confere a(s) Decreto nº 035 de 12 de fevereiro de 2016, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 02 de março de 2016 às 09 horas no endereço: Rua José Afonso Vieira Lopes, 86, Reboçucos-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentação e propostas conforme especificado no Edital. Informamos que o Edital encontra-se disponível no endereço supra citado: Rua José Afonso Vieira Lopes, 86 ou através do e-mail licitacao@reboçucos.pr.gov.br ou no Portal da Transparência.

Legislação Exclusiva para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Lei Complementar 147 de 07 de Agosto de 2014.

Objeto do Licitação: O objeto do presente Pregão é a proposta mais vantajosa para a aquisição de Pneu novos, conforme especificações técnicas de Referência Social.

CIRIO LEONARDO STADLER NERONI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE NOTIFICAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial 09/2016
A Comissão Permanente de Licitação DO MUNICÍPIO DE REBOUCAS no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº 035 de 12 de fevereiro de 2016, torna público, para conhecimento dos interessados, que a partir das 14h do dia: 02 de março de 2016 as 14 horas, haverá abertura de envelopes para o Sr. José Altonio Vieira Lopes, 96, Rebouças-PR, e-mail: jlopes@reboucas.pr.gov.br e/ou a partir da apresentação das documentações e propostas, conforme edital nº 001/2016, informamos que a integral do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado, Rua José Altonio Vieira Lopes, 96 Rebouças-PR e/ou através do e-mail licitacao@reboucas.pr.gov.br e/ou no endereço: Rua da Liberdade, 100, Rebouças-PR, 81.200-000.

O objetivo da Licitação do presente Pregão é a proposta mais vantajosa para a aquisição de formulários contínuos para emissão de Nota Fiscal e Produto Rural, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

PACTO: Mairim, Cidreira, Garibaldi, Raposo-Pr. 15 de fevereiro

**Prefeitura Municipal de
Fernandes Pinheiro**

PODER JUDICIÁRIO DE ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE TEIXEIRA SOARES

VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE TEIXEIRA SOARES - PROJUDI
Rua XV de Novembro, 228 - Teixeira Soares/PR - CEP: 84.534-000 - Fone: (41) 3443-1266

TEXTUAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERCÂMBIO COM O ESTADO DE

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO COM PRAZO DE

20 CONTINUED

A DOUTORA KARINE PEREIRA DE LIMA ANTUNES, MAGISTRA DE DIREITO DESTA COMARCA DE TEIXEIRA DE ALMEIDA, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, ETC.

FAZ SABER a todos quantos virem a presente edital, ou seja, com conhecimento de todo o expedito dos autos sob n.º 0001158-4/2013.3.10.0184 de Ação de Usucapião, em nome do requerente Municipal de Fernandes Pinheiro e contra o requerido Este Juízo, sobre o seguinte imóvel: "O imóvel se localiza no município de Fernandes Pinheiro, cidade, na Rua Padre Guido - a uma distância de 37,10 metros da esquina com a Travessa 144, Marquês Ayres, onde encontra-se o marco OPP (N.º 7.189.858.01 - E 545.674.32), criando-se nas divisas de Terras pertencentes à Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, desde segue-se por um alizume de 321'36"22", confrontando com terras pertencentes à Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, por 22,50 metros, até encontrar o marco 01 (N.º 7.189.856.25 - E 545.697.74), desde segue-se por um alizume de 78'49"15", confrontando com a Rua Padre Guido, por 13,70 metros até encontrar o marco 02 (N.º 7.189.879.34 - E 545.602.47), desde segue-se por um alizume de 77'59"39", confrontando com terras pertencentes à Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, por 27,00 metros até encontrar o marco 03 (N.º 7.189.880.24 - E 545.637.44), desde segue-se por um alizume de 260'46"17", confrontando com terras pertencentes à Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, por 17,70 metros até encontrar o marco 04 (N.º 7.189.867.77 - E 545.672.60), desde segue-se por um alizume de 153'34'6", confrontando com terras pertencentes à Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, por 3,25 metros, até encontrar o marco 05 (N.º 7.189.860.60 - E 545.679.89), desde segue-se por um alizume de 262'29'42", confrontando com terras pertencentes à Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, por 4,60 metros, até encontrar o marco 06, onde encontra-se o monumento topográfico". Ficando devidamente CITADOS os interessados, para comparecerem no prazo de 20 (vinte) dias, contados do prazo da publicação desta publicação, para alegar o que lhes convier, sob pena de presumir-se como verdadeiras as alegações e fatos nela constantes e para que chegue ao conhecimento de todos interessados e terceiros, a presente decisão, ficando na sede deste Juízo, no local de costume e publicado na forma da Lei, para o conhecimento nesta Cidade e Comarca, os Tabelões Sinais. Dado no termo de Juízo, aos 05 dias de Janeiro do ano de dois mil e quinhentos. Eu, _____, Juiz de Direito.

Procurador: Luiz Jurelamente de que autoconv. _____

KARINE PEREIRA DE LIMA ANTUNES

LUIZA DE DIREITO

Para o recebimento de entrega para a entrega de materiais, com os materiais
de construção, com material e mão-de-obra, em nome da Prefeitura Municipal
de Fátima, o pagamento: Menor Preço Global,
pelo Edital de Recrutamento e Abertura, dia 20/02/2016, às 09:30 horas
apresentando:
Prefeitura Municipal de Fátima, Piauí
Departamento de Compras e Licitação
Av. Raimundo Lemos, nº 600
Fátima, Piauí
CEP: 64.335-000
Fone/Fax: (42) 3459-1109 – Ramal 315 e 209
e-mail: licitacao@prefeitura.fatima-pi.gov.br
Fátima, Piauí, 18 de fevereiro de 2016
Haydiane Cristiane Bora
Presidente OAB

AVISO DE PREMIO NA FORMA PRESENCIAL Nº 014/2018
Obriga Contratação de prestatadores de serviços pessoais físicos, na área de Psicologia e Artesanato, para o período de 10 meses, para ser servido junto ao Bepi Estar Social.
Forma de Julgamento: Menor Preço Unitário.
Data e horário de Recebimento e Abertura: de 23/02/2018, às 13:30 horas.
Informações:

Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Raimundo João Loss, nº 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
Fone/Fax: (42) 3459-1109 – Ramal 218 e 209
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br
Fernandes Pinheiro, 15 de fevereiro de 2016
Haydiane Cristina Sora
Procedente Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2015
 Modalidade: Tomada de Preços

Objeto: Tomada de preços
Sistema de Lances: Aplicação de materiais de construção e materiais elétricos diversos.
Forma de Julgamento: Menor Preço Unitário
Data e Horário de Recebimento e Abertura: dia 04/03/2016 às 09:00 horas.
Informações e retirada de Edital:
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Rmã João Loss, 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000

aprovados pela COPEL na AV. Ivo Leão e PR438 (Parque do Lago) em Fernandes Pinheiro – PR, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra.

Publique-se.

Fernandes Pinheiro 04 de Fevereiro de 2016

OSMAR VAZ FERREIRA

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:DE7EDB4F

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º Termo aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 218/2014
Pregão, na forma Presencial nº 117/2014

Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CGC/MF nº 01.619.323/0001-20.

Contratado: Medicina e Vida UTI Móvel Ltda, CGC/MF nº 11.527.849/0001-34

Objeto: prorrogado o prazo de execução dos serviços por mais 03 (três) meses, passando seu vencimento de 13/01/2016 para 13/03/2016, prorrogando-se o prazo de vigência passando seu vencimento para 12/04/2015 e Pela prorrogação do prazo de execução dos serviços e tratando-se de serviços de natureza essencial, altera-se o valor contratual para o novo período do aditivo, passando o valor contratual de R\$ 180.000,00 para o valor de R\$ 204.000,00.

Data e assinaturas

Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e legislações complementares.

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:2D960BF1

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2016

AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ: 01.619.323/0001-20

CONTRATADO: SERVOPA SA COMERCIO E INDUSTRIA
CNPJ: 76.564.624/0006-08

OBJETO: Revisão do veículo VW/Gol Placa, AYS 1901, em período de garantia, em rede autorizada.

VALOR TOTAL: R\$ 574,14.

PERÍODO DE EXECUÇÃO: 05 (CINCO) DIAS

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso XVII, da Lei Federal 8.666/93

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 12 DE FEVEREIRO DE 2016

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:243F768B

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2016

AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2016

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2016

OBJETO: Contratação de Instituição voltada ao ensino, aprendizagem e aperfeiçoamento profissional para ministrar Cursos de Capacitação para Secretaria Municipal de Saúde – Humanização no Atendimento ao Cliente/Paciente – Atendimento e Recepção em Serviços de Saúde e Boas Práticas na Manipulação de Alimentos, Conforme Proposta anexa ao Processo.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
CNPJ: 01.619.323/0001-20

CONTRATADO: Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC/PR
CNPJ: 03.541.088/0015-42

VALOR TOTAL: R\$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais)

PRazo DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 24, INCISO XIII DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

Fernandes Pinheiro, em 15 de Fevereiro de 2016

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:27F0C6FF

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO AVISO DE PREGÃO Nº 013/2016

AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 013/2016

Objeto: Contratação de empresa para colocação e reposição de divisórias, cortinas e materiais relacionados, com material e mão-de-obra, em imóveis da Prefeitura Municipal.

Forma de Julgamento: Menor Preço Global.

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 26/02/2016, às 09:30 horas.

Informações:
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, nº 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
Fone/Fax: (42) 3459-1109 – Ramal 218 e 209
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 15 de fevereiro de 2016.

HAYDIANE CRISTINA BORA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:79A96736

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO AVISO DE PREGÃO Nº 014/2016

AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 014/2016

Objeto: Contratação de prestadores de serviços pessoa física, na área de Psicologia e Artesanato, para o período de 10 meses, para serviços junto ao Bem Estar Social.

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº 136/2015 - DESIGNA MEMBROS DA COMISSÃO DE
LICITAÇÃO

DECRETO nº 136/2015
(repblicado por erro de digitação)

Súmula: “Designa os membros integrantes da Comissão Permanente de Licitação para atuar no âmbito da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro - Paraná”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº. 8.666/93 com as alterações resultantes da Lei nº. 8.883/94 e da Lei nº. 9.648/98, e demais dispositivos legais aplicados à Licitação,

DECRETA

Art. 1º - Fica designada, pelo período de 01 (um) ano, a Comissão para Abertura e Julgamento das Licitações e Avaliações.

Art. 2 – Integrarão as Comissões referidas no artigo anterior os seguintes servidores:

- I – HAYDIANE CRISTINA BORA – Presidente
- II – PEDRO RICARDO SANTOS
- III – LISIONETE HYKAVY
- IV – JOSÉ LUIS DE LIMA - Suplente

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 201/2014.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 01 de outubro de 2015.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:984E43D6

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 02/10/2015.
Edição 0847
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código
identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
MINISTÉRIO DAS CIDADES	
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO	
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO	
NOME: MAURICIO CHAMI	
Nº DO LICENCIADO / ORG. EMISSOR / UF: 4862706-0 / BESP / PR	
DATA NASCIMENTO: 17/05/1970	
NOME DO TITULAR: SALIM JOAO CHAMI	
NOME DA MÃE: MARIA DALVA ZARPELLON CHAMI	
LOCAL DE NASCIMENTO: MS	
Nº REGISTRO: 01090715539	DATA VALIDADE: 28/08/2019
HABILITAÇÃO: 31/05/1988	
OBSERVAÇÕES:	
LOCAL: IRATI, PR	
DATA EMISSÃO: 26/08/2014	
ASSINATURA DO TITULAR: [Assinatura]	
16182900485	
PR907998754	
DETRAN - PR (PARANÁ)	

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 994022417

PROIBIDO PLASTIFICAR 994022417

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

NEW PONTA GROSSA LTDA - ME
CNPJ 02.397.464/0001-09
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL.



MAURÍCIO CHAMI, brasileiro, maior, solteiro, nascido em Irati (PR), em 17 de Maio de 1970, comerciante, residente e domiciliado à Rua Marechal Mallet, 130, Irati (PR), portador da Cédula de Identidade RG nº 4.862.796-0, órgão emissor SSP/PR e CPF nº 677.313.419-68 e **CLEONICE APARECIDA PEDROSO**, brasileira, casada em regime de Comunhão Universal de Bens, comerciante, residente e domiciliada à Rua Cel Sabóia, 83, Centro, Irati (PR), portador da Cédula de Identidade nº 4.116.556-1, órgão emissor SSP/PR; e CPF nº 579.013.179-49, sócios componentes de **NEW PONTA GROSSA LTDA - ME**, denominação que gira nesta praça na Rua Carlos Thoms, 79, Centro, Irati (PR), conforme Contrato Social arquivado na MM. Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 412038680-84 por despacho em sessão de 02 de Março de 1998 e demais alterações Contratuais, resolvem adequar seu Contrato Social de acordo com as cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade que girava à Rua Carlos Thoms, 79, altera seu endereço para a Rua Carlos Thoms, 68, Centro, Irati (PR), CEP 84.500-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art.2.031 da Lei 10.406/2002, os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data as cláusulas e condições contidas no Contrato primitivo que, adequando as disposições da referida Lei 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a Ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Sociedade gira sob o nome empresarial de **NEW PONTA GROSSA LTDA - ME**.

CLÁUSULA SEGUNDA: A Sociedade tem, a sua sede, a Rua Carlos Thoms, 68, Centro, Irati (PR), CEP.84.500-000.

CLÁUSULA TERCEIRA: O objetivo da empresa é : Comércio Varejista de Portas e Janelas de Madeira, Portas e Janelas de Ferro, Portas e Janelas de Alumínio, Cortinas, Material de Construção, Artigos para Decoração, Persianas, Decorflex, Forro de PVC e Madeira e Box para Banheiro.

CLÁUSULA QUARTA: O Capital social é de R\$10.000,00 (Dez Mil Reais), divididos em 10.000(Dez mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, assim distribuídas:

Sócios	Quotas	Valor
MAURÍCIO CHAMI	5.000	R\$ 5.000,00
CLEONICE APARECIDA PEDROSO	5.000	R\$ 5.000,00
TOTAL	10.000	R\$10.000,00

CLÁUSULA QUINTA: A Sociedade iniciou suas atividades em 12 de Fevereiro de 1998, com prazo de duração por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA: As quotas do Capital Social são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a que ficam assegurados em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

NEW PONTA GROSSA LTDA - ME
CNPJ 02.397.464/0001-09
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

000034

SECRETARIA COMERCIAL
DO PARANÁ

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade caberá ao sócio MAURICIO CHAMI, com os poderes e atribuições individuais de Administradora autorizada ao seu nome empresarial, vedada, no entanto em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens, imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o Administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros e perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA: Nos quatros primeiros meses ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os sócios, em comum acordo, fixam uma retirada mensal, a título de "Pró-Labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

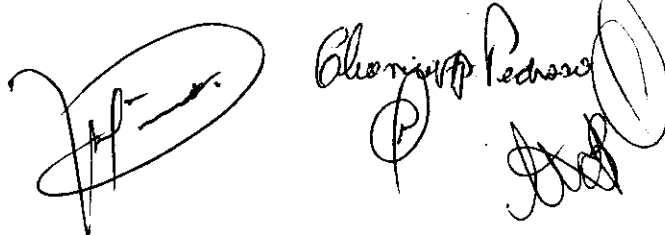
Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A sociedade permitirá, administrador não sócio com aprovação unânime dos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Os sócios declaram fins do art. 5º da Lei nº 9.841/99, que:

- a) Se enquadra na situação de Microempresa;
 - b) o valor da receita bruta anual da empresa, no presente exercício, não excedera o limite fixado no inciso I, do artigo 2º, da lei federal 9.841 de 05/10/1999, observado o disposto no § 1º do mesmo artigo.
- Não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionados no artigo 3º da mencionada lei.



NEW PONTA GROSSA LTDA - ME
CNPJ 02.397.464/0001-09
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Fica eleito o foro de Irati-PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

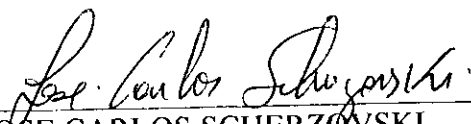
E, por assim terem justo e contratados, lavram datam e assinam juntamente com duas testemunhas, o presente instrumento de alteração contratual, em quatro vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

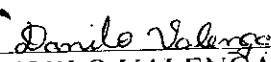
Irati- PR, 10 de Maio de 2004.


MAURÍCIO CHAMI

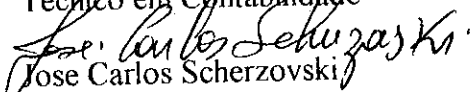

CLEONICE ARARECIDA PEDROSO

TESTEMUNHAS


JOSE CARLOS SCHERZOVSKI
RG: 1.222.176 - SSP/PR

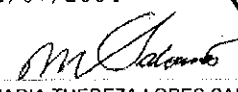

DANILO VALENGA
RG: 8.980.443-4 SSP/PR

Documento Elaborado por:
Técnico em Contabilidade

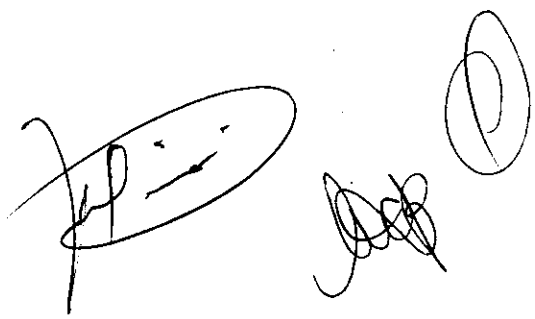

Jose Carlos Scherzovski
PR 25.479/O -8

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE PONTA GROSSA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 22/07/2004
SOB NÚMERO: 20041739159
Protocolo: 04/173915-9

Empresa: 41 2 0386808 4
NEW PONTA GROSSA LTDA


MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL





000036

NEW PONTA GROSSA LTDA - ME
CNPJ 02.397.464/0001-09
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

MAURÍCIO CHAMI, brasileiro, maior, solteiro, nascido em Irati (PR), em 17 de Maio de 1970, comerciante, residente e domiciliado à Rua Marechal Mallet, 130, Irati (PR), portador da Cédula de Identidade RG nº 4.862.796-0, órgão emissor SSP/PR e CPF nº 677.313.419-68 e **CLEONICE APARECIDA PEDROSO**, brasileira, casada em regime de Comunhão Universal de Bens, comerciante, residente e domiciliada à Rua Cel Sabóia, 83, Centro, Irati (PR), portador da Cédula de Identidade nº 4.116.556-1, órgão emissor SSP/PR; e CPF nº 579.013.179-49, sócios componentes de **NEW PONTA GROSSA LTDA - ME**, denominação que gira nesta praça na Rua Carlos Thoms, 68, Centro, Irati (PR), conforme Contrato Social arquivado na MM. Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 412038680-84 por despacho em sessão de 02 de Março de 1998 e demais alterações Contratuais, resolvem alterar seu Contrato Social de acordo com as cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Cria-se uma filial no município de Irati (PR), a Av Ladislau Griczinski, 493, Barracão, bairro Serra dos Nogueiras, CEP 84.500-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: A Empresa New Ponta Grossa Ltda ME, representada por todos os sócios, comunica na forma do § 2º do artigo 8º da Lei nº 9.841/99, o seu reenquadramento na condição de Empresa de Pequeno Porte, em decorrência do excesso de sua receita bruta.

CLÁUSULA TERCEIRA: A filial terá suas atividades com depósito em regime fechado, sem o comércio de mercadorias.

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Social que não colidirem com as disposições deste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA: Fica eleito o foro de Irati-PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim terem justos e contratados, lavram datam e assinam juntamente com duas testemunhas, o presente instrumento de alteração contratual, em quatro vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

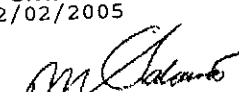
Irati- PR, 03 de Fevereiro de 2005.


MAURÍCIO CHAMI


CLEONICE APARECIDA PEDROSO

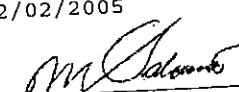
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE PONTA GROSSA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 22/02/2005
SOB NÚMERO: 41900884057
Protocolo: 05/054255-9

Empresa: 41 2 0386808 4
NEW PONTA GROSSA LTDA ME


MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE PONTA GROSSA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 22/02/2005
SOB NÚMERO: 20050545116
Protocolo: 05/054511-6

Empresa: 41 2 0386808 4
NEW PONTA GROSSA LTDA ME


MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL

NEW PONTA GROSSA LTDA - EPP
CNPJ 02.397.464/0001-09
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL.

000037
JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

MAURÍCIO CHAMI, brasileiro, maior, solteiro, nascido em Irati (PR), em 17 de Maio de 1970, comerciante, residente e domiciliado à Rua Marechal Mallet, 130, Irati (PR), portador da Cédula de Identidade RG nº 4.862.796-0, órgão emissor SSP/PR e CPF nº 677.313.419-68 e **CLEONICE APARECIDA PEDROSO**, brasileira, casada em regime de Comunhão Universal de Bens, comerciante, residente e domiciliada à Rua Angelin Mosele, 382, Centro, Irati (PR), portador da Cédula de Identidade nº 4.116.556-1, órgão emissor SSP/PR; e CPF nº 579.013.179-49, sócios componentes de **NEW PONTA GROSSA LTDA - EPP**, denominação que gira nesta praça na Rua Carlos Thoms, 68, Centro, Irati (PR), conforme Contrato Social arquivado na MM. Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 412038680-84 por despacho em sessão de 02 de Março de 1998 e demais alterações Contratuais, resolvem alterar seu Contrato Social de acordo com as cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A filial que girava nesta praça a Av Ladislau Griczinski, 493, Barracão, bairro Serra dos Nogueiras, CEP 84.500-000, município de Irati (PR), altera seu endereço para a rua Carlos Thoms, 145, Barracão, Centro, CEP 84500-000, município de Irati (PR).

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade altera seu objeto social de: Comércio Varejista de Portas e Janelas de Madeira, Portas e Janelas de Ferro, Portas e Janelas de Alumínio, Cortinas, Material de Construção, Artigos para Decoração, Persianas, Decorflex, Forro de PVC e Madeira e Box para Banheiro, para Comércio Varejista de Portas e Janelas de Madeira, Portas e Janelas de Ferro, Portas e Janelas de Alumínio, portas e janelas em vidro temperado, materiais de construção, box para banheiro em acrílico e vidro temperado, forros de PVC, Madeiras, isopor, gesso, persianas, cortinas, pisos laminados, madeira, vinílicos, carpetes, paredes divisórias, artigos para decoração, confecções, tapetes, colchões e móveis em madeira e aço, armarinhos, artigos de papelaria, brinquedos e equipamentos de informática e prestação de serviços em instalações de portas e janelas, box para banheiro, forros, persianas, cortinas, pisos, carpetes e paredes divisórias.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Social que não colidirem com as disposições deste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA: Fica eleito o foro de Irati-PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato

E, por assim terem justos e contratados, lavram datam e assinam o presente instrumento de alteração contratual, em quatro vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Irati- PR, 23 de Agosto de 2006.

Maurício Chami
MAURÍCIO CHAMI

Cleonice Ap. Pedrosa
CLEONICE APARECIDA PEDROSO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE PONTA GROSSA
CERTIFICADO O REGISTRO EM: 29/09/2006
SOB NÚMERO: 20063195976
Protocolo: 06/319597-6
1048172

MARIA THEREZA LOPES SALOMÃO
SECRETARIA GERAL

NEW PONTA GROSSA LTDA - EPP
CNPJ 02.397.464/0001-09
SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL.

MAURÍCIO CHAMI, brasileiro, maior, solteiro, nascido em Irati (PR), em 17 de Maio de 1970, comerciante, residente e domiciliado à Rua Marechal Mallet, 130, Irati (PR), portador da Cédula de Identidade RG nº 4.862.796-0, órgão emissor SSP/PR e CPF nº 677.313.419-68 e **CLEONICE APARECIDA PEDROSO**, brasileira, casada em regime de Comunhão Universal de Bens, comerciante, residente e domiciliada à Rua Angelin Mosele, 382, Centro, Irati (PR), portador da Cédula de Identidade nº 4.116.556-1, órgão emissor SSP/PR; e CPF nº 579.013.179-49, sócios componentes de **NEW PONTA GROSSA LTDA - EPP**, denominação que gira nesta praça na Rua Carlos Thoms, 68, Centro, Irati (PR), conforme Contrato Social arquivado na MM. Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 412038680-84 por despacho em sessão de 02 de Março de 1998 e demais alterações Contratuais, resolvem alterar seu Contrato Social de acordo com as cláusulas seguintes.

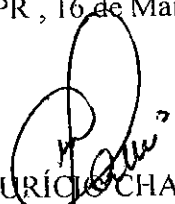
CLÁUSULA PRIMEIRA: A filial que girava nesta praça a Rua Carlos Thoms, 145, Barracão, Centro, CEP 84500-000, município de Irati (PR), altera seu endereço para a Rua 7 de Setembro, 265, Barracão, Centro, CEP 84500-000, município de Irati (PR).

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Social que não colidirem com as disposições deste instrumento.

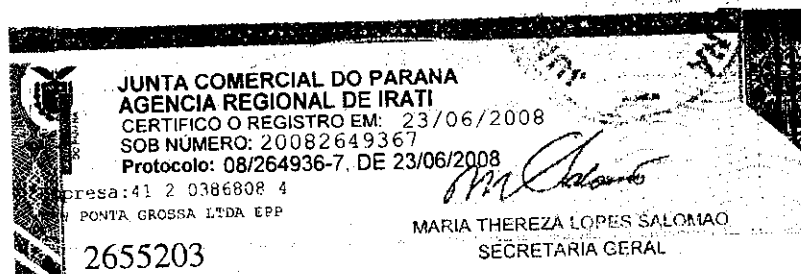
CLÁUSULA TERCEIRA: Fica eleito o foro de Irati-PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim terem justos e contratados, lavram datam e assinam o presente instrumento de alteração contratual, em três vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Irati- PR, 16 de Maio de 2008.


MAURÍCIO CHAMI


CLEONICE APARECIDA PEDROSO



NEW PONTA GROSSA LTDA - EPP
CNPJ 02.397.464/0001-09
OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL.



MAURÍCIO CHAMI, brasileiro, maior, solteiro, nascido em Irati (PR), em 17 de Maio de 1970, comerciante, residente e domiciliado à Rua Marechal Mallet, 130, Irati (PR), portador da Cédula de Identidade RG nº 4.862.796-0, órgão emissor SSP/PR e CPF nº 677.313.419-68 e **CLEONICE APARECIDA PEDROSO**, brasileira, casada em regime de Comunhão Universal de Bens, comerciante, residente e domiciliada à Rua Angelin Mosele, 382, Centro, Irati (PR), portador da Cédula de Identidade nº 4.116.556-1, órgão emissor SSP/PR; e CPF nº 579.013.179-49, sócios componentes de **NEW PONTA GROSSA LTDA - EPP**, denominação que gira nesta praça na Rua Carlos Thoms, 68, Centro, Irati (PR), conforme Contrato Social arquivado na MM. Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 412038680-84 por despacho em sessão de 02 de Março de 1998 e demais alterações Contratuais, resolvem alterar seu Contrato Social de acordo com as cláusulas seguintes.

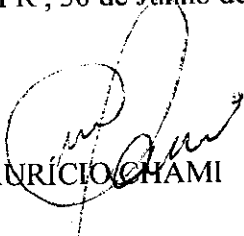
CLÁUSULA PRIMEIRA: A filial que girava nesta praça a Rua 7 de Setembro, 265, Barracão, Centro, EP 84500-000, município de Irati (PR), sob NIRE 41900884057, encerrou suas atividades em 30/06/2012.

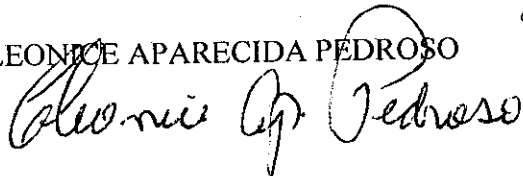
CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Social que não colidirem com as disposições deste instrumento.

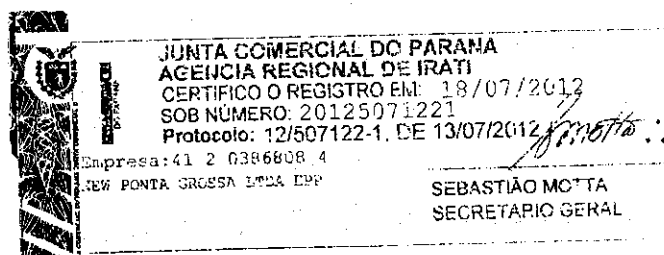
CLÁUSULA TERCEIRA: Fica eleito o foro de Irati-PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim terem justos e contratados, lavram datam e assinam o presente instrumento de alteração contratual, em três vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Irati- PR, 30 de Junho de 2012.


MAURÍCIO CHAMI


CLEONICE APARECIDA PEDROSO



SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL

IRABOX

Decorações

NEW PONTA GROSSA LTDA.

Rua Carlos Thoms, 68 - Centro.

Tel: (42) 3423-2320 // Fax: (42) 3423-2399

IRATI - PR CEP 84500-000

CNPJ 02.397.464/0001-09

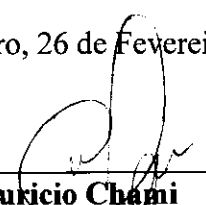
INS. EST. 90158277-74

000040

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ**PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 013/2016****ANEXO III****DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

A signatária da presente empresa, em atendimento ao Pregão, NA FORMA PRESENCIAL nº 13/2016, pela presente DECLARA para todos os fins de lei e direitos que encontra-se em condições plena de dar cumprimento aos requisitos de habilitação, nos termos do art. 4. VII, da Lei 10.520 de 17/07/2002.

Fernandes Pinheiro, 26 de Fevereiro de 2016.



Mauricio Chami

RG: 4.862.796-0

Sócio Administrador

Razão Social da Proponente: New Ponta Grossa Ltda EPP

CNPJ: 02.397.464/0001-09

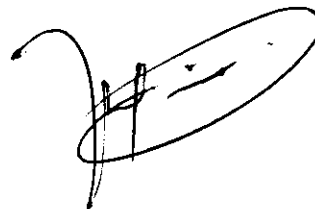
Endereço da empresa: Rua Carlos Thoms, 68 – Centro, Irati/PR

Fone: (42) 3423-2320

Nome do representante legal da empresa proponente: Mauricio Chami

R.G.: 4.862.796-0

CPF: 677.313.419-68





NEW PONTA GROSSA LTDA.
Rua Carlos Thoms, 68 - Centro.
Tel: (42) 3423-2320 // Fax: (42) 3423-2399
IRATI - PR CEP 84500-000
CNPJ 02.397.464/0001-09 INS. EST. 90158277-74

000041

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ

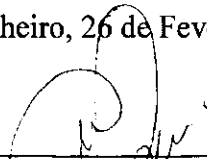
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 013/2016

ANEXO IV

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO
EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

A signatária da presente empresa, em atendimento ao Pregão, NA FORMA PRESENCIAL nº 013/2016, pela presente DECLARA para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estamos sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Fernandes Pinheiro, 26 de Fevereiro de 2016.



Maurício Chami

RG: 4.862.796-0

Sócio Administrador

Razão Social da Proponente: **New Ponta Grossa Ltda EPP**

CNPJ: **02.397.464/0001-09**

Endereço da empresa: **Rua Carlos Thoms, 68 – Centro, Irati/PR**

Fone: **(42) 3423-2320**

Nome do representante legal da empresa proponente: **Maurício Chami**

R.G.: **4.862.796-0**

CPF: **677.313.419-68**



SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial NEW PONTA GROSSA LTDA EPP													
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA													
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0386808-4	CNPJ 02.397.464/0001-09	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 02/03/1998	Data de Início de Atividade 12/02/1998										
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA CARLOS THOMS, 68, CENTRO, IRATI, PR, 84.500-000													
Objeto Social COMERCIO VAREJISTA DE PORTAS E JANELAS DE MADEIRA, PORTAS E JANELAS DE FERRO, PORTAS E JANELAS DE ALUMINIO, PORTAS E JANELAS EM VIDRO TEMPERADO, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO BOX PARA BANHEIRO EM ACRILICO E VIDRO TEMPERADO, FORROS DE PVC, MADEIRAS, ISOPOR, GESSO, PERSIANAS, CORTINAS, PISOS LAMINADOS, MADEIRA, VINILICOS, CARPETES, PAREDES DIVISÓRIAS, ARTIGOS PARA DECORAÇÃO, CONFECÇÕES, TAPETES, COLCHÕES E MÓVEIS EM MADEIRA E AÇO, ARMARINHOS, ARTIGOS DE PAPELARIA, BRINQUEDOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM INSTALAÇÕES DE PORTAS E JANELAS, BOX PARA BANHEIRO FORROS, PERSIANAS, CORTINAS, PISOS, CARPETES E PAREDES DIVISÓRIAS.													
Capital: R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração											
Capital Integralizado: R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)	Empresa de pequeno porte	Indeterminado											
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato</th> <th>Término do Mandato</th> </tr> <tr> <th><u>Nome/CPF ou CNPJ</u></th> <th><u>Participação no capital (R\$)</u> <u>Espécie de Sócio</u> <u>Administrador</u></th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>CLEONICE APARECIDA PEDROSO 579.013.179-49</td> <td>5.000,00 SOCIO</td> <td>XXXXXXXXXX</td> </tr> <tr> <td>MAURICIO CHAMI 677.313.419-68</td> <td>5.000,00 SOCIO</td> <td>Sócio Gerente XXXXXXXXXX</td> </tr> </tbody> </table>				Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato	Término do Mandato	<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u> <u>Espécie de Sócio</u> <u>Administrador</u>	CLEONICE APARECIDA PEDROSO 579.013.179-49	5.000,00 SOCIO	XXXXXXXXXX	MAURICIO CHAMI 677.313.419-68	5.000,00 SOCIO	Sócio Gerente XXXXXXXXXX
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato	Término do Mandato												
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u> <u>Espécie de Sócio</u> <u>Administrador</u>												
CLEONICE APARECIDA PEDROSO 579.013.179-49	5.000,00 SOCIO	XXXXXXXXXX											
MAURICIO CHAMI 677.313.419-68	5.000,00 SOCIO	Sócio Gerente XXXXXXXXXX											
Último Arquivamento		Situação											
Data: 18/07/2012 Número: 20125071221 Ato: ALTERAÇÃO		REGISTRO ATIVO											
Evento(s): EXTINCAO DE FILIAL NA UF DA SEDE		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX											

IRATI - PR, 20 de janeiro de 2016

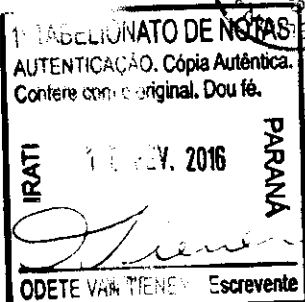
16/108627-6



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

[Handwritten signature]



[Handwritten signature]
ISABEL C. TOBERA LEITE
 RG: 3.968.477-2
 RELATORA

[Handwritten signature]

Município de Fernandes Pinheiro

Pregão Presencial 13/2016

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 02.397.464/0001-09 Fornecedor : New Ponta Grossa Ltda - EPP

Endereço : Rua Carlos Thoms 68 - Centro - Itaiti/PR - CEP 84500-000

Inscrição Estadual: 90158277-74

Representante: Maurício Chami

Endereço representante: Rua Marechal Mallet 130 - Alto da Glória - Itaiti/PR - CEP 84500-000

E-mail representante: iraboxadm@hotmail.com

Banco: 104 - CEF

Contador: Jose Carlos Scherzowski

CPF: 677.313.419-68

RG: 4.862.796-0

E-mail: iraboxadm@hotmail.com

Telefone: (42) 3423-2320 Fax: (42) 3423-2320 Celular: (42) 9972-1601

Telefone contador: (42) 3423-2231

Telefone representante: (42) 9127-5770

Data de abertura: 31/05/2001

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	PAREDE EM GESSO ACARTONADO	200,00	M2	135,00	GYPSUM	ACARTONADO	135,00	27.000,00
	PAREDE EM GESSO ACARTONADO, COM PREFIS DE AÇO NR 48 MM, SEM PINTURA, INSTALADA.							
002	DIVISÓRIAS EM EUCATEX	200,00	M2	75,00	EUCATEX	TIPO NAVAL	75,00	15.000,00
	DIVISÓRIAS EM EUCATEX, MODELO NAVAL, MEDINDO 1,20X2,11X0,035 METROS, COM COLOCAÇÃO							
003	PERFIS PARA DIVISÓRIA EM AÇO GALVANIZADO	300,00	UN	25,00	ROLL-FOR	AÇO GALVANIZADO	25,00	7.500,00
	PERFIS PARA DIVISÓRIA EM AÇO GALVANIZADO, COM PINTURA EPOXI, BARRA DE 3 METROS.							
004	PORTA EM EUCATEX	20,00	UN	195,00	EUCATEX	TIPO NAVAL	195,00	3.900,00
	PORTA EM EUCATEX, MODELO NAVAL, 0,80X2,11X0,035 METROS, INSTALADO, 0,80X2,11X0,035 METROS, INSTALADA COM DOBRADIÇA E FECHADURA							
005	VIDRO COMUM	80,00	M2	95,00	AKS	INCOLOR	95,00	7.600,00
	VIDRO COMUM, ESPESSURA DE 3 MM, PARA DIVISÓRIA, INSTALADO							
006	PERSINAS HORIZONTAIS EM PVC 25mm INSTALADA, CORES	350,00	M2	150,00	D'LUX	HORIZONTAL	150,00	52.500,00
07	DIVISÓRIA MÓVEL NA COR BRANCA SANFONADA, LADA MED. 2,205 X1,85	6,00	UN	1.550,00	BCF	PVC - SANFONADO	1.550,00	9.300,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :							122.800,00	122.800,00
TOTAL DA PROPOSTA :							122.800,00	122.800,00

Validade da proposta: 30 dias

Prazo de entrega: 15 dias

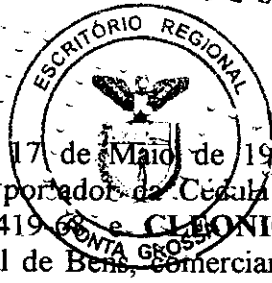
New Ponta Grossa Ltda - EPP

CNPJ: 02.397.464/0001-09

000043

NEW PONTA GROSSA LTDA - ME
CNPJ 02.397.464/0001-09
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ 000044



MAURÍCIO CHAMI, brasileiro, maior, solteiro, nascido em Irati (PR), em 17 de Maio de 1970, comerciante, residente e domiciliado à Rua Marechal Mallet, 130, Irati (PR), portador da Cédula de Identidade RG nº 4.862.796-0, órgão emissor SSP/PR e CPF nº 577.313.419-6, e **CLEONICE APARECIDA PEDROSO**, brasileira, casada em regime de Comunhão Universal de Bens, comerciante, residente e domiciliada à Rua Cel Sabóia, 83, Centro, Irati (PR), portador da Cédula de Identidade nº 4.116.556-1, órgão emissor SSP/PR; e CPF nº 579.013.179-49, sócios componentes de **NEW PONTA GROSSA LTDA - ME**, denominação que gira nesta praça na Rua Carlos Thoms, 79, Centro, Irati (PR), conforme Contrato Social arquivado na MM. Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 412038680-84 por despacho em sessão de 02 de Março de 1998 e demais alterações Contratuais, resolvem adequar seu Contrato Social de acordo com as cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade que girava à Rua Carlos Thoms, 79, altera seu endereço para a Rua Carlos Thoms, 68, Centro, Irati (PR), CEP 84.500-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei 10.406/2002, os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data as cláusulas e condições contidas no Contrato primitivo que, adequando as disposições da referida Lei 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a Ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Sociedade gira sob o nome empresarial de **NEW PONTA GROSSA LTDA - ME**.

CLÁUSULA SEGUNDA: A Sociedade tem, a sua sede, a Rua Carlos Thoms, 68, Centro, Irati (PR), CEP 84.500-000.

CLÁUSULA TERCEIRA: O objetivo da empresa é : Comércio Varejista de Portas e Janelas de Madeira, Portas e Janelas de Ferro, Portas e Janelas de Alumínio, Cortinas, Material de Construção, Artigos para Decoração, Persianas, Decorflex, Forro de PVC e Madeira e Box para Banheiro.

CLÁUSULA QUARTA: O Capital social é de R\$10.000,00 (Dez Mil Reais), divididos em 10.000 (Dez Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, assim distribuídas:

Sócios	Quotas	Valor
MAURÍCIO CHAMI	5.000	R\$ 5.000,00
CLEONICE APARECIDA PEDROSO	5.000	R\$ 5.000,00
TOTAL	10.000	R\$10.000,00

CLÁUSULA QUINTA: A Sociedade iniciou suas atividades em 12 de Fevereiro de 1998, com prazo de duração por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA: As quotas do Capital Social são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a que ficam assegurados em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda formalizada em contrato. A cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CERTIFICO que o selo de fiscalização
foi afixado na última folha do documento
entregue à parte.

NOTAS
AUTENTICAÇÃO. Cópia Autêntica.
Confere com o original. Dou fé.

IRATI 22 FEV. 2016
PARANÁ
Oscar Van Tienen - Escrevente

NEW PONTA GROSSA LTDA - ME
CNPJ 02.397.464/0001-09
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade caberá ao sócio MAURICIO CHAMI, com os poderes e atribuições individuais de Administradora autorizada ao seu nome empresarial, vedada, no entanto em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens, imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o Administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros e perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA: Nos quatros primeiros meses ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os sócios, em comum acordo, fixam uma retirada mensal, a título de "Pró-Labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A sociedade permitirá, administrador não sócio com aprovação unânime dos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Os sócios declaram fins do art. 5º da Lei nº 9.841/99, que:

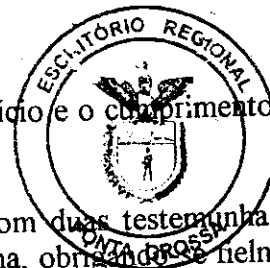
- Se enquadra na situação de Microempresa;
 - o valor da receita bruta anual da empresa, no presente exercício, não excedera o limite fixado no inciso I, do artigo 2º, da lei federal 9.841 de 05/10/1999, observado o disposto no § 1º do mesmo artigo.
- Não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionados no artigo 3º da mencionada lei.

CERTIFICO que o selo de fiscalização foi afixado na última folha do documento entregue à parte.



NEW PONTA GROSSA LTDA - ME
CNPJ 02.397.464/0001-09
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

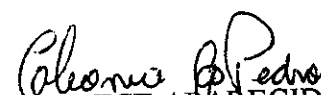


CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Fica eleito o foro de Irati-PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

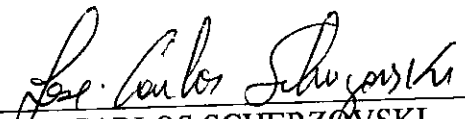
E, por assim terem justo e contratados, lavram datam e assinam juntamente com duas testemunhas, o presente instrumento de alteração contratual, em quatro vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

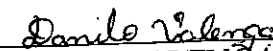
Irati- PR, 10 de Maio de 2004.


MAURICIO CHAMI

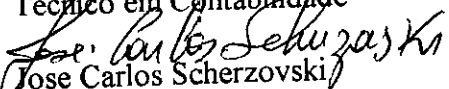

CLEONICE APARECIDA PEDROSC

TESTEMUNHAS


JOSE CARLOS SCHERZOVSKI
RG: 1.222.176 - SSP/PR

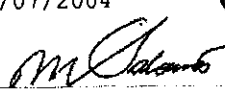

DANILO VALENGA
RG: 8.980.443-4 SSP/PR

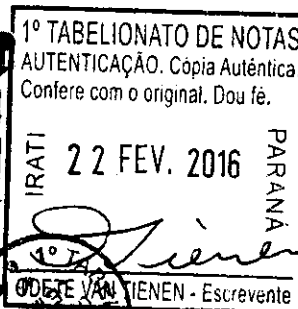
Documento Elaborado por:
Técnico em Contabilidade

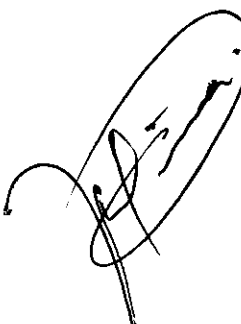

Jose Carlos Scherzovski
PR 25.479/O -8

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE PONTA GROSSA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 22/07/2004
SOB NÚMERO: 20041739159
Protocolo: 04/173915-9

Empresa: 41 2 0386808 4
NEW PONTA GROSSA LTDA


MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL







000047

NEW PONTA GROSSA LTDA - ME
CNPJ 02.397.464/0001-09
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

MAURÍCIO CHAMI, brasileiro, maior, solteiro, nascido em Irati (PR), em 17 de Maio de 1970, comerciante, residente e domiciliado à Rua Marechal Mallet, 130, Irati (PR), portador da Cédula de Identidade RG nº 4.862.796-0, órgão emissor SSP/PR e CPF nº 677.313.419-68 e **CLEONICE APARECIDA PEDROSO**, brasileira, casada em regime de Comunhão Universal de Bens, comerciante, residente e domiciliada à Rua Cel Sabóia, 83, Centro, Irati (PR), portador da Cédula de Identidade nº 4.116.556-1, órgão emissor SSP/PR; e CPF nº 579.013.179-49, sócios componentes de **NEW PONTA GROSSA LTDA - ME**, denominação que gira nesta praça na Rua Carlos Thoms, 68, Centro, Irati (PR), conforme Contrato Social arquivado na MM. Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 412038680-84 por despacho em sessão de 02 de Março de 1998 e demais alterações Contratuais, resolvem alterar seu Contrato Social de acordo com as cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Cria-se uma filial no município de Irati (PR), a Av Ladislau Griczinski, 493, Barracão, bairro Serra dos Nogueiras, CEP 84.500-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: A Empresa New Ponta Grossa Ltda ME, representada por todos os sócios, comunica na forma do § 2º do artigo 8º da Lei nº 9.841/99, o seu reenquadramento na condição de Empresa de Pequeno Porte, em decorrência do excesso de sua receita bruta.

CLÁUSULA TERCEIRA: A filial terá suas atividades com depósito em regime fechado, sem o comércio de mercadorias.

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Social que não colidirem com as disposições deste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA: Fica eleito o foro de Irati-PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim terem justos e contratados, lavram datam e assinam juntamente com duas testemunhas o presente instrumento de alteração contratual, em quatro vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Irati- PR, 03 de Fevereiro de 2005.

Maurício Chami
MAURÍCIO CHAMI

Cleonice Aparecida Pedrosa
CLEONICE APARECIDA PEDROSO



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE PONTA GROSSA
CERTIFICADO O REGISTRO EM: 22/02/2005
SOB NÚMERO: 41900884057
Protocolo: 05/054255-9

Empresa: 41 2 0386808 4
NEW PONTA GROSSA LTDA ME

Maria Thereza Lopes Salomao
MARIA THERESA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE PONTA GROSSA
CERTIFICADO O REGISTRO EM: 22/02/2005
SOB NÚMERO: 20050545116
Protocolo: 05/054511-6

Empresa: 41 2 0386808 4
NEW PONTA GROSSA LTDA ME

Maria Thereza Lopes Salomao
MARIA THERESA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL

NEW PONTA GROSSA LTDA - EPP
CNPJ 02.397.464/0001-09
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL.

000048
UNIAO COMERCIAL
DO PARANA

MAURÍCIO CHAMI, brasileiro, maior, solteiro, nascido em Irati (PR), em 17 de Maio de 1970, comerciante, residente e domiciliado à Rua Marechal Mallet, 130, Irati (PR), portador da Cédula de Identidade RG nº 4.862.796-0, órgão emissor SSP/PR e CPF nº 677.313.419-68 e **CLEONICE APARECIDA PEDROSO**, brasileira, casada em regime de Comunhão Universal de Bens, comerciante, residente e domiciliada à Rua Angelin Mosele, 382, Centro, Irati (PR), portador da Cédula de Identidade nº 4.116.556-1, órgão emissor SSP/PR; e CPF nº 579.013.179-49, sócios componentes de **NEW PONTA GROSSA LTDA - EPP**, denominação que gira nesta praça na Rua Carlos Thoms, 68, Centro, Irati (PR), conforme Contrato Social arquivado na MM. Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 412038680-84 por despacho em sessão de 02 de Março de 1998 e demais alterações Contratuais, resolvem alterar seu Contrato Social de acordo com as cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A filial que girava nesta praça a Av Ladislau Griczinski, 493, Barracão, bairro Serra dos Nogueiras, CEP 84.500-000, município de Irati (PR), altera seu endereço para a rua Carlos Thoms, 145, Barracão, Centro, CEP 84500-000, município de Irati (PR).

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade altera seu objeto social de: Comércio Varejista de Portas e Janelas de Madeira, Portas e Janelas de Ferro, Portas e Janelas de Alumínio, Cortinas, Material de Construção, Artigos para Decoração, Persianas, Decorflex, Forro de PVC e Madeira e Box para Banheiro, para Comércio Varejista de Portas e Janelas de Madeira, Portas e Janelas de Ferro, Portas e Janelas de Alumínio, portas e janelas em vidro temperado, materiais de construção, box para banheiro em acrílico e vidro temperado, forros de PVC, Madeiras, isopor, gesso, persianas, cortinas, pisos laminados, madeira, vinílicos, carpetes, paredes divisórias, artigos para decoração, confecções, tapetes, colchões e móveis em madeira e aço, armarinhos, artigos de papelaria, brinquedos e equipamentos de informática e prestação de serviços em instalações de portas e janelas, box para banheiro, forros, persianas, cortinas, pisos, carpetes e paredes divisórias.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Social que não colidirem com as disposições deste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA: Fica eleito o foro de Irati-PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato

E, por assim terem justos e contratados, lavram datam e assinam o presente instrumento de alteração contratual, em quatro vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Irati - PR, 23 de Agosto de 2006.

1º TABELIONATO DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO. Cópia Autêntica
Confere com o original. Dou fé.

IRATI 22 FEV. 2016

MAURÍCIO CHAMI

ODETE VAN TIENEN - Escrevente

CLEONICE APARECIDA PEDROSO

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
ESCRITORIO REGIONAL DE PONTA GROSSA
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 29/09/2006
SOB NÚMERO: 20063195976
Protocolo: 06/319597-6

Empresa: 41 0 0394608 4
NEW PONTA GROSSA LTDA - EPP

1048172

MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL

NEW PONTA GROSSA LTDA - EPP
CNPJ 02.397.464/0001-09
SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL.

MAURÍCIO CHAMI, brasileiro, maior, solteiro, nascido em Irati (PR), em 17 de Maio de 1970, comerciante, residente e domiciliado à Rua Marechal Mallet, 130, Irati (PR), portador da Cédula de Identidade RG nº 4.862.796-0, órgão emissor SSP/PR e CPF nº 677.313.419-68 e **CLEONICE APARECIDA PEDROSO**, brasileira, casada em regime de Comunhão Universal de Bens, comerciante, residente e domiciliada à Rua Angelin Mosele, 382, Centro, Irati (PR), portador da Cédula de Identidade nº 4.116.556-1, órgão emissor SSP/PR; e CPF nº 579.013.179-49, sócios componentes de **NEW PONTA GROSSA LTDA - EPP**, denominação que gira nesta praça na Rua Carlos Thoms, 68, Centro, Irati (PR), conforme Contrato Social arquivado na MM. Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 412038680-84 por despacho em sessão de 02 de Março de 1998 e demais alterações Contratuais, resolvem alterar seu Contrato Social de acordo com as cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A filial que girava nesta praça a Rua Carlos Thoms, 145, Barracão, Centro, CEP 84500-000, município de Irati (PR), altera seu endereço para a Rua 7 de Setembro, 265, Barracão, Centro, CEP 84500-000, município de Irati (PR).

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Social que não colidirem com as disposições deste instrumento.

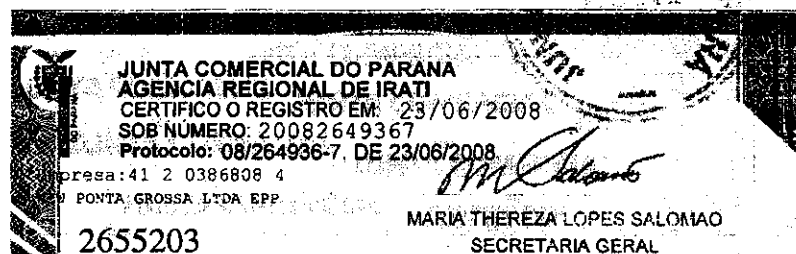
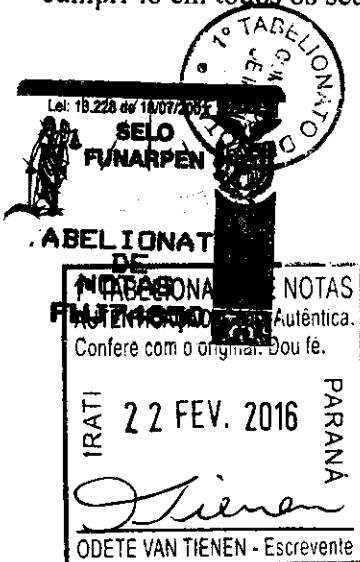
CLÁUSULA TERCEIRA: Fica eleito o foro de Irati-PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim terem justos e contratados, lavram datam e assinam o presente instrumento de alteração contratual, em três vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Irati- PR, 16 de Maio de 2008.

Maurício Chami
MAURÍCIO CHAMI

Cleonice Aparecida Pedrosa
CLEONICE APARECIDA PEDROSO



Assinatura

NEW PONTA GROSSA LTDA - EPP
CNPJ 02.397.464/0001-09
OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL.



MAURÍCIO CHAMI, brasileiro, maior, solteiro, nascido em Irati (PR), em 17 de Maio de 1970, comerciante, residente e domiciliado à Rua Marechal Mallet, 130, Irati (PR), portador da Cédula de Identidade RG nº 4.862.796-0, órgão emissor SSP/PR e CPF nº 677.313.419-68 e **CLEONICE APARECIDA PEDROSO**, brasileira, casada em regime de Comunhão Universal de Bens, comerciante, residente e domiciliada à Rua Angelin Mosele, 382, Centro, Irati (PR), portador da Cédula de Identidade nº 4.116.556-1, órgão emissor SSP/PR; e CPF nº 579.013.179-49, sócios componentes de **NEW PONTA GROSSA LTDA - EPP**, denominação que gira nesta praça na Rua Carlos Thoms, 68, Centro, Irati (PR), conforme Contrato Social arquivado na MM. Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 412038680-84 por despacho em sessão de 02 de Março de 1998 e demais alterações Contratuais, resolvem alterar seu Contrato Social de acordo com as cláusulas seguintes.

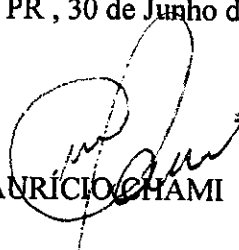
CLÁUSULA PRIMEIRA: A filial que girava nesta praça a Rua 7 de Setembro, 265, Barracão, Centro, CEP 84500-000, município de Irati (PR), sob NIRE 41900884057, encerrou suas atividades em 30/06/2012.

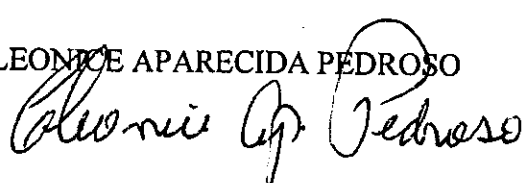
CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Social que não colidirem com as disposições deste instrumento.

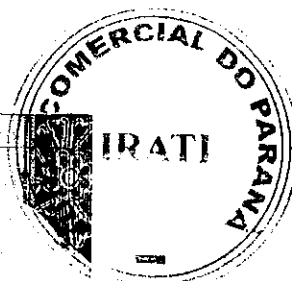
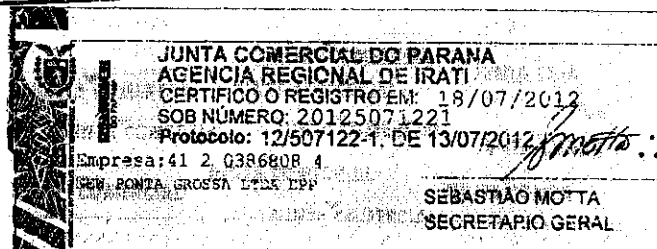
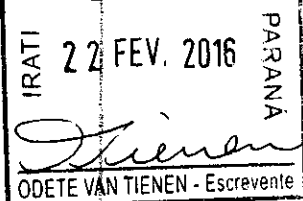
CLÁUSULA TERCEIRA: Fica eleito o foro de Irati-PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim terem justos e contratados, lavram datam e assinam o presente instrumento de alteração contratual, em três vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Irati- PR, 30 de Junho de 2012.


MAURÍCIO CHAMI


CLEONICE APARECIDA PEDROSO





Receita Federal

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.397.464/0001-09 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 12/02/1998
NOME EMPRESARIAL W PONTA GROSSA LTDA - EPP			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) IRABOX			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R CARLOS THOMS	NÚMERO 68	COMPLEMENTO	
CEP 84.500-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO IRATI	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (042) 2242-554	
NOME FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/12/2000	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 25/02/2016 às 09:33:59 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI

000052

Estado do Paraná
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos Nº 229 / 2016

CONTRIBUINTE GLOBAL

Contribuinte: NEW PONTA GROSSA LTDA.
CPF/CNPJ: 02.397.464/0001-09
Logradouro: RUA CARLOS THOMS, Nº: 68
Bairro: CENTRO Cidade: IRATI
Complemento:
Observação:

Finalidade
SIMPLES VERIFICAÇÃO

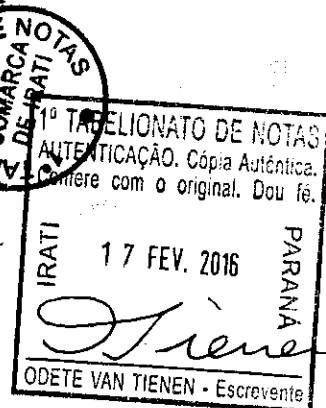
CÓDIGO VALIDAÇÃO:692033670133443

A Prefeitura Municipal de Irati - PR, conforme o Artigo 1º da lei Municipal nº 2348/2005 de 22/12/05. Combinamos com o disposto no Artigo 205 da Lei Federal nº 5172 de 25/10/1958 - Código Tributário Nacional, CERTIFICA que o Contribuinte, acima identificado, **EM RELAÇÃO AO OBJETO DA CERTIDÃO**, encontra-se em **SITUAÇÃO REGULAR** perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.

A presente Certidão, não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referente a recolhimento que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Secretaria Municipal de Finanças, conforme prerrogativa legal prevista nos incisos I a IX do Artigo 149 da Lei Federal nº 5172, de 25/10/1966 - Código Tributário Nacional.

IRATI sexta-feira, 22 de janeiro de 2016.

Validade de 90 dias a partir da data de emissão.



Auditor Fiscal
ROSENI DAAP. G. PAVA
Auditora Fiscal III





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS
TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: NEW PONTA GROSSA LTDA - EPP
CNPJ: 02.397.464/0001-09

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 11:03:12 do dia 22/10/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/04/2016./

Código de controle da certidão: **1AD2.00FB.0BDB.2A00**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 02397464/0001-09
Razão Social: NEW PONTA GROSSA LTDA
Nome Fantasia: IRABOX
Endereço: RUA CARLOS THOMS 68 / CENTRO / IRATI / PR / 84500-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 31/01/2016 a 29/02/2016 /

Certificação Número: 2016013106382354059237

Informação obtida em 08/02/2016, às 13:17:02.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 014294899-06

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **02.397.464/0001-09**

Nome: **NEW PONTA GROSSA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 16/06/2016 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE IRATI

000056

CARTORIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
RUA PACIFICO BORGES, 120 - RIO BONITO
IRATI/PR - 84500000

TITULAR
TEREZINHA DEMCZUK
JURAMENTADO
ANA CAROLINA SEQUINEL DEMCZUK

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CIVEL sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento de ações de FALENCIA, CONCORDATA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL contra:

NEW PONTA GROSSA LTDA

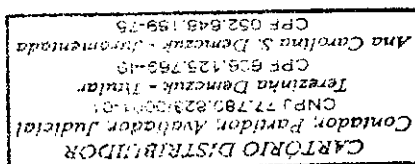
CNPJ 02.397.464/0001-09, no período compreendido entre a presente data e os últimos 5 anos que a antecederem.



IRATI/PR, 11 de Fevereiro de 2016

Terezinha Demczuk

TEREZINHA DEMCZUK



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: NEW PONTA GROSSA LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 02.397.464/0001-09

Certidão nº: 12544803/2016

Expedição: 22/01/2016, às 09:54:28

Validade: 19/07/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NEW PONTA GROSSA LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **02.397.464/0001-09**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



NEW PONTA GROSSA LTDA.

Rua Carlos Thoms, 68 - Centro.

Tel: (42) 3423-2320 // Fax: (42) 3423-2399

IRATI - PR CEP 84500-000

CNPJ 02.397.464/0001-09

INS. EST. 90158277-74

000058

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 013/2016

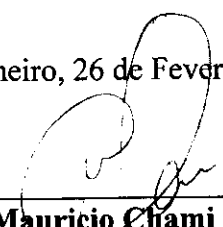
ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE EMPREGABILIDADE

A signatária da presente empresa, em atendimento ao Pregão, NA FORMA PRESENCIAL nº 013/2016, pela presente DECLARA, para todos os fins de direito que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, sim ou não (NÃO).

Fernandes Pinheiro, 26 de Fevereiro de 2016.



Mauricio Chami
RG: 4.862.796-0
Sócio Administrador

Razão Social da Proponente: **New Ponta Grossa Ltda EPP**

CNPJ: **02.397.464/0001-09**

Endereço da empresa: **Rua Carlos Thoms, 68 – Centro, Irati/PR**

Fone: **(42) 3423-2320**

Nome do representante legal da empresa proponente: **Maurício Chami**

R.G.: **4.862.796-0**

CPF: **677.313.419-68**

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600, Centro Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109 e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000059

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 013/2016**ATA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E JULGAMENTO**

Às nove horas e trinta minutos do dia vinte e seis de fevereiro do ano de dois mil e dezesseis, reuniu-se a Comissão de Avaliação do Pregão, composta por Haydiane Cristina Bora (Pregoeira), Pedro Ricardo Santos e José Luiz de Lima e pelos demais presentes para abertura do processo licitatório referente ao Pregão, na forma Presencial nº 013/2016, que tem por objetivo a **Contratação de empresa para colocação e reposição de divisórias, cortinas e materiais relacionados, com material e mão-de-obra, em imóveis da Prefeitura Municipal**, pelo critério de Menor Preço Global. Solicitado a apresentação dos Proponentes com devido credenciamento e envelopes de Proposta de Preço e Documentação, deram-se os seguintes participantes:

Proponente	ME/EPP	Representante
New Ponta Grossa Ltda	sim	Mauricio Chami

Na sequência, foram abertos os envelopes de Proposta de Preços e, após análise, foram consideradas Classificadas. Obtivemos os seguintes valores iniciais:

Relatórios anexos a Ata de Julgamento

Na sequência, passamos a fase de lances onde, após encerramento, obtivemos a classificação abaixo:

Relatórios anexos a Ata de Julgamento

Após a análise da habilitação do proponente classificado em 1º lugar, sendo ele New Ponta Grossa Ltda, a empresa foi considerada Habilitada. Questionado aos presentes sobre intenção de recursos, ninguém se manifestou. O Sr. Pregoeiro informa que o processo será por ele adjudicado e encaminhado ao Prefeito Municipal para homologação final. Assim sendo, eu, Haydiane Cristina Bora (_____), lavro e assino a presente ata, assim como os membros da comissão, Pedro Ricardo Santos (_____) e José Luiz de Lima (_____).

Nome completo	assinatura
Mauricio Chami	

Município de Fernandes Pinheiro - 2016

Relatorio de Lances por Lote

Pregão 13/2016

000060

Página 1

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COLOCAÇÃO E REPOSIÇÃO DE DIVISÓRIAS, CORTINAS

Lote: 1

NEW PONTA GROSSA

Lance Inicial	122.800,00
1	121.000,00

HAYDIANE CRISTINA BORA
Pregoeiro

JOSE LUIS DE LIMA
Membro

PEDRO RICARDO SANTOS
Membro

NEW PONTA GROSSA LTDA
MAURICIO CHAMI

Município de Fernandes Pinheiro - 2016

Classificação por Fornecedor

Pregão 13/2016

000051

Página 1

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Lote 001 - Lote 001								
001	9346 PAREDE EM GESSO ACARTONADO	M2	200,00	Classificado	GYPSUM	133,02	26.604,00	*
	PAREDE EM GESSO ACARTONADO, COM PREFIS DE AÇO NR 48 MM, SEM PINTURA, INSTALADA.							
002	9347 DIVISÓRIAS EM EUCATEX	M2	200,00	Classificado	EUCATEX	73,90	14.780,00	*
	DIVISÓRIAS EM EUCATEX, MODELO NAVAL, MEDINDO 1,20X2,11X0,035 METROS, COM COLOCAÇÃO							
003	9348 PERFIS PARA DIVISÓRIA EM AÇO GALVANIZADO	UN	300,00	Classificado	ROLL-FOR	24,63	7.389,00	*
	PERFIS PARA DIVISÓRIA EM AÇO GALVANIZADO, COM PINTURA EPOXI, BARRA DE 3 METROS.							
004	9349 PORTA EM EUCATEX	UN	20,00	Classificado	EUCATEX	192,18	3.843,60	*
	PORTA EM EUCATEX, MODELO NAVAL, 0,80X2,11X0,035 METROS, INSTALADO, 0,80X2,11X0,035 METROS, INSTALADA COM DOBRADIÇA E FECHADURA							
005	9350 VIDRO COMUM	M2	80,00	Classificado	AKS	93,62	7.489,60	*
	VIDRO COMUM, ESPESSURA DE 3 MM, PARA DIVISÓRIA, INSTALADO							
006	10319 PERSINAS HORIZONTAIS EM PVC 25mm INSTALADA, C	M2	350,00	Classificado	D'LUX	147,80	51.730,00	*
	ORES							
007	12401 DIVISÓRIA MÓVEL NA COR BRANCA SANFONADA MED.	UN	6,00	Classificado	BCF	1.527,30	9.163,80	*
	2,205 X1,85 INSTALADA							
VALOR TOTAL:							121.000,00	







MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

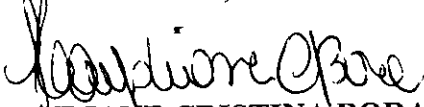
000062

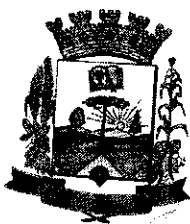
**ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 013/2016**

O PREGOEIRO OFICIAL, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA o participante abaixo indicado, com respectivo valor global, como vencedor da Licitação/Pregão, na forma presencial nº 013/2016, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COLOCAÇÃO E REPOSIÇÃO DE DIVISÓRIAS, CORTINAS E MATERIAIS RELACIONADOS, COM MATERIAL E MÃO-DE-OBRA, EM IMÓVEIS DA PREFEITURA MUNICIPAL**, pelo critério de Menor Preço Global:

✓ **Vencedor: NEW PONTA GROSSA LTDA**
Valor Global: R\$ 121.000,00
Lote: Único

FERNANDES PINHEIRO, EM 29 DE FEVEREIRO DE 2016.


HAYDIANE CRISTINA BORA
PREGOEIRA



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: juridico@fernandespinheiro.pr.gov.br

000053

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ

PARECER DE APROVAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Modalidade: Pregão Presencial

Nº do Edital:013/2016

Tipo: Menor Preço Global

Para: Comissão de Licitação

Cumpridas as formalidades legais, chega a esta procuradoria jurídica os autos do procedimento licitatório efetuado para contratação de empresa para colocação e reposição de divisórias, cortinas e materiais relacionados, com material e mão-de-obra, em imóveis da Prefeitura Municipal, com recursos próprios, tendo como vencedor(es) a(s) empresa(s)/proponente(s) New Ponta Grossa Ltda.

Da análise da documentação presente nos autos, dentre eles: indicação orçamentária, instrumento convocatório, propostas de preço, ata de lances, documentos de habilitação, adjudicação ao primeiro classificado e comprovantes de publicação, possível denotar sua consonância com a legislação em vigor em especial à Lei 8.666/93, e Lei Federal nº 10.520/2002, suas alterações e legislações pertinentes a Modalidade Licitatória.

Ausentes, de forma aparente, quaisquer vícios no certame, opino pela homologação do procedimento, para que a adjudicação produza seus efeitos legais, salvo melhor juízo de conveniência e oportunidade de autoridade competente.

Fernandes Pinheiro, 29 de fevereiro de 2016.


Andrea Bulka Sahaiko

Advogada

OAB nº 66.239/PR



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000064

**HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 013/2016**

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COLOCAÇÃO E REPOSIÇÃO DE DIVISÓRIAS, CORTINAS E MATERIAIS RELACIONADOS, COM MATERIAL E MÃO-DE-OBRA, EM IMÓVEIS DA PREFEITURA MUNICIPAL**, pelo critério de Menor Preço Global, e declara os participantes abaixo, com respectivo valor global, como vencedor do Pregão, na forma Presencial nº 013/2016:

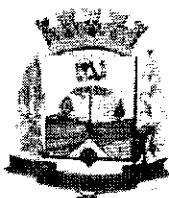
Vencedor: NEW PONTA GROSSA LTDA

Valor Global: R\$ 121.000,00

Lote: Único

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 29 de FEVEREIRO DE 2016.


OZIEL NEIVERT
PREFEITO MUNICIPAL

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000065

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 024/2016
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 013/2016.**

Contrato de prestação de serviços que entre si celebram o Município de Fernandes Pinheiro e a proponente NEW PONTA GROSSA LTDA, na forma abaixo.

CONTRATANTE: Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sediado no Edifício da Prefeitura Municipal, à Av. Remis João Loss, nº 600, inscrito no CNPJ/MF nº 01.619.323/0001-20, devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Oziel Neivert, residente e domiciliado na localidade rural de Bituva dos Lúcios, município de Fernandes Pinheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.191.322-5-PR e do CPF/MF sob nº 505.656.999-20, e

CONTRATADA: NEW PONTA GROSSA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à RUA CARLOS THOMS, 68 - CEP: 84500000 - BAIRRO: CENTRO, na cidade de IRATI, Estado do PARANÁ, inscrita no CNPJ/MF nº 02.397.464/0001-09, inscrito no Cadastro Estadual nº 90158277-74 neste ato devidamente representada pelo seu Responsável Legal, o Sr. MAURICIO CHAMI, portador do R.G nº 4.862.796-0 e CPF nº 677.313.419-68, residente e domiciliado à RUA MARECHAL MALLET, 130 - CEP: 84500000 - BAIRRO: ALTO DA GLÓRIA, na cidade de IRATI, Estado do PARANÁ, resolveram, à vista do resultado da Licitação na modalidade Pregão, na forma presencial nº 013/2016, regido Pela Lei 10.520 de 05 de agosto de 2002, com aplicação subsidiária da Lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, bem assim, com fundamento no Decreto de Homologação e Adjudicação do Prefeito contido nos autos, firmar o presente contrato de prestação de serviços, mediante as cláusulas e condições a seguir enumeradas, as quais mutuamente aceitam e outorgam, a saber:

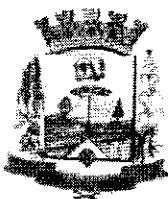
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

O presente contrato tem por objeto a **Contratação de empresa para colocação e reposição de divisórias, cortinas e materiais relacionados, com material e mão-de-obra, em imóveis da Prefeitura Municipal**, conforme necessidade de consumo da CONTRATANTE, obedecendo as especificações constantes do Edital supramencionado e proposta final firmada pela homologação (que faz parte integrante deste contrato).

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR GLOBAL E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

§ 1º - O Valor Global para prestação dos serviços é de R\$ 121.000,00 (Cento e Vinte e Um Mil Reais), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

§ 2º - Os pagamentos das despesas oriundas deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss. 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000056

04. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04.001 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0201.2-004 MANTER A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

06. SEC. MUN. EDUCAÇÃO CULTURA TUR E ESPORTES

06.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.0601.2-012 MANTER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

12.361.0601.2-014 MANTER E DESENVOLVER O ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

06.003 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL

12.365.0601.2-021 MANTER A EDUCAÇÃO INFANTIL

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

07. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

07.001 FDO MUN. SAÚDE -DEPTO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0701.2-030 GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

10.303.0701.2-035 MANTER CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

02210 00303 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

08. SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL

08.001 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO BEM ESTAR SOCIAL

08.244.0801.2-040 MANTER O DEPARTAMENTO DO BEM ESTAR SOCIAL

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

09. SEC. DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

09.001 DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO

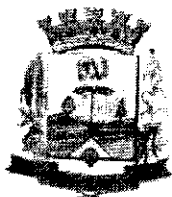
15.451.0901.2-050 MANTER O DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

CLÁUSULA TERCEIRA - DA AQUISIÇÃO DOS SERVIÇOS NÃO PREVISTOS

Parágrafo Único - A CONTRATANTE se reserva o direito de acrescentar ou

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000067

reduzir, se julgar necessário, a quantidade do objeto se julgar necessário, condicionado pela existência de dotação orçamentária no período, conforme previsto no art. 65 § 1º e 2º da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

§ 1º - Os pagamentos serão efetuados em moeda brasileira corrente até o dia 20 (vinte) do mês subsequente ao do fornecimento do objeto licitado.

§ 2º - As notas fiscais deverão ser emitidas em nome da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, e ainda constar a informação: **Pregão, na forma Presencial nº 013/2016.**

CLAUSULA QUINTA - DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

§ 1º - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Indicar os locais para execução dos serviços;
- b) Fiscalizar a execução dos serviços;
- c) Efetuar o pagamento na forma ajustada.

§ 2º - Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) Propiciar todas as condições para a fiscalização pelo Município, através do Departamento de Obras e Conservação.

b) Arcar com todas as despesas decorrentes com a execução dos serviços.

c) Recrutar e contratar a mão-de-obra especializada, em seu nome e sob sua responsabilidade, sem qualquer solidariedade da Prefeitura, cabendo-lhe efetuar os pagamentos, inclusive aos encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária e fiscal, bem como os seguros e quaisquer outros decorrentes de condição e supervisão dos encargos administrativos, tais como: controle de frequência, fiscalização e orientação técnica, controle, ausências permitidas, licenças autorizadas, férias, punições, admissões, demissões, transferências, promoções, etc.

d) Fornecer ao Setor de Compras e Licitações, durante todo o período de vigência do Contrato, Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Certificado de Regularidade do FGTS - CRF e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas quando as mesmas estiverem com sua validade vencida;

e) Assumir todas as despesas relativas a pessoal e quaisquer outras oriundas, derivados ou conexas com os serviços, ficando, ainda, para todos os efeitos legais, declarado pelo empreiteiro a inexistência de qualquer vínculo empregatício entre seus empregados e/ou prepostos e a Prefeitura.

f) Utilizar Máquinas e Equipamentos adequados necessários à boa execução dos serviços sob sua responsabilidade;

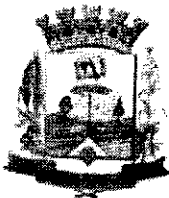
g) Fornecer aos funcionários equipamentos de proteção e segurança individuais, ferramentas e demais equipamentos para o bom desempenho dos serviços;

h) Responder, também, por danos causados a construções circunvizinhas, à via pública ou a terceiros, devendo o proponente vencedor adotar medidas preventivas contra os citados danos, incluindo sinalização adequada, com fiel observância das exigências das autoridades públicas competentes e das disposições legais em vigor;

i) Responder, civil e criminalmente, por qualquer prejuízo causado a terceiros na execução dos serviços, inclusive da infortúnica do trabalho.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS E FORMA DE EXECUÇÃO

§ 1º - O prazo de prestação dos serviços pela empresa vencedora será de 12 (doze)

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000068

meses, podendo ser prorrogado se houver comum acordo entre as partes e disponibilidade orçamentária e quantitativa para o mesmo.

§ 2º - O prazo para atendimento a cada serviço é de 15(quinze) dias úteis após a solicitação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

Parágrafo Único - O prazo de vigência do presente contrato é de 14 (quatorze) meses a partir da data de início do contrato, podendo ser prorrogado se houver comum acordo entre as partes e disponibilidade orçamentária e quantitativa para o mesmo.

CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

§ 1º - O presente contrato poderá ser alterado:

I - unilateralmente, pelo Município, quando:

a) for necessária a modificação da amplitude contratual, decorrente de acréscimo ou supressão quantitativa de seu objeto, observando-se, neste caso, o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

II - por acordo entre as partes, quando:

- a) for conveniente a substituição da garantia de sua execução;
- b) for necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstância superveniente, mantidos o valor e as condições de pagamento iniciais;
- c) for necessária a modificação do regime de execução ou do prazo, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;
- d) for necessário restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contrato e a retribuição da Administração, para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do inicial equilíbrio econômico e financeiro;
- e) por motivos de força maior.

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES

A inexecução ou execução parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA, garantindo-se-lhe prévia defesa, às sanções previstas em Lei, notadamente Lei n. 10.520/2002, e demais normas subsidiárias previstas na referida Lei e no Edital que regente do certame.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

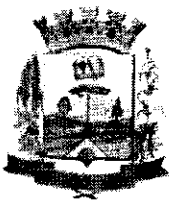
Este contrato poderá ser rescindido, com informação mínima de 2 (dois) dias úteis, em conformidade com os artigos 78, 79 e 80, combinados com o art. 58, inciso II, da Lei n. 8.666/93, com suas atualizações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

A fiscalização ficará a cargo do servidor Osiel Vaz Ferreira, RG: 5.737.207-9, CPF: 015.172.119-05, residente à Rua: Vedolino Neves, nº75, Bairro Centro, Nomeado pela Portaria 028/2016.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO REAJUSTE

O reajuste poderá ocorrer após o prazo de 12 meses, se decorrente de aditivo de prazo, considerando o índice IGP-M do período.

**MUNICIPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss. 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000069

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS QUESTÕES DIVERSAS

§ 1º O presente contrato fica vinculado aos dispositivos da Lei nº 10.514/03, aplicando-se também, subsidiariamente, no que couber a Lei n. 8666/93, de 21/06/93 e suas posteriores alterações, além da legislação administrativa pertinente;

§ 2º A parte CONTRATANTE, caso haja rescisão administrativa deste contrato, desde já reconhece, em favor daquela que não deu causa, integralmente, os direitos previstos na cláusula décima primeira e na Lei nº. 8666/93 e suas posteriores alterações;

§ 3º A CONTRATADA reconhece, para todos os efeitos, a vinculação deste contrato ao Edital de Pregão, na forma Presencial nº 013/2016;

§ 4º A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade das obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO CONTRATUAL

Fica eleito o Foro da Comarca de Teixeira Soares, Paraná, para dirimir as questões oriundas do presente ajuste contratual, renunciando-se as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento contratual em 2 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito.

Fernandes Pinheiro, 29 de Fevereiro de 2016.

Oziel Neivert

Município de Fernandes Pinheiro
CONTRATANTE
NEW PONTA GROSSA LTDA
CONTRATADA**TESTEMUNHAS:**

1. _____

R.G nº.:

2. _____

R.G nº.:

levado a efeito sob a modalidade de **TOMADA DE PREÇOS nº 010/2015-PMFP**, tipo "Menor preço unitário", devidamente homologada pela Contratante.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO REEQUILÍBRIO FINANCEIRO

§ único - Em atendimento a Cláusula Quinta do Contrato Original, fica deferido o Reajuste solicitado pela Contratada, conforme tabela abaixo, a partir de 26/02/2016.

Item	Descrição	Unidade	Valor Contrato	Valor Reequilíbrio
88	Digoxina 0,25mg - cpr	CPR	R\$ 0,033	R\$ 0,081

Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Fernandes Pinheiro, em 26 DE FEVEREIRO DE 2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
Contratante

ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
Contratada

Testemunhas:

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:2023CC1E

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2016

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de fornecimento de bens nº 021/2016

Pregão, na forma Presencial nº 7/2016

Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CNPJ nº 01.619.323/0001-20.

Contratado: IVANETE FÁTIMA LERIN - ME, CNPJ sob o nº 14.176.795/0001-06

Objeto: AQUISIÇÃO DE CONJUNTO ESCOLAR (CADEIRA E CARTEIRA) PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS

Valor Global Contratual: R\$ 30.030,00

Prazo de Execução: 90 dias.

Data de assinatura: 22/02/2016.

Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e legislações complementares.

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:ECF44072

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO EXTRATO DE CONTRATO Nº 022/2016

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de fornecimento de Bem nº 022/2016

Pregão, na forma Presencial nº 008/2016

Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CNPJ nº 01.619.323/0001-20.

Contratado: COMERCIAL AGRÍCOLA CAPRI LTDA, CNPJ sob o nº 05.797.417/0001-40

Objeto: Fornecimento de uma Colhedora de Forragens (ensiladeira) marca CREMACO CUSTOM 950 CIII 10 FACAS + comando Hidráulico de Bica em atendimento ao Termo de Compromisso nº 783875/2013/Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento/CAIXA e Município de Fernandes Pinheiro..

Valor Global Contratual: R\$ 14.200,00

Prazo de Entrega: 30 (trinta) dias após a Ordem de Fornecimento.

Data de assinatura: 24/02/2016.

Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e legislações complementares.

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:8C8427DF

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº 013/2016

HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 013/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COLOCAÇÃO E REPOSIÇÃO DE DIVISÓRIAS, CORTINAS E MATERIAIS RELACIONADOS, COM MATERIAL E MÃO-DE-OBRA, EM IMÓVEIS DA PREFEITURA MUNICIPAL**, pelo critério de Menor Preço Global, e declara os participantes abaixo, com respectivo valor global, como vencedor do Pregão, na forma Presencial nº 013/2016:

Vencedor: NEW PONTA GROSSA LTDA
Valor Global: R\$ 121.000,00
Lote: Único

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 29 de FEVEREIRO DE 2016.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:2AEAE16D

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO Nº 013/2016

ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 013/2016

O PREGOEIRO OFICIAL, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA o participante abaixo indicado, com respectivo valor global, como vencedor da Licitação/Pregão, na forma presencial nº 013/2016, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COLOCAÇÃO E REPOSIÇÃO DE DIVISÓRIAS, CORTINAS E MATERIAIS RELACIONADOS, COM MATERIAL E MÃO-DE-OBRA, EM IMÓVEIS DA PREFEITURA MUNICIPAL**, pelo critério de Menor Preço Global:

Vencedor: NEW PONTA GROSSA LTDA
Valor Global: R\$ 121.000,00
Lote: Único

FERNANDES PINHEIRO, EM 29 DE FEVEREIRO DE 2016.

HAYDIANE CRISTINA BORA
Pregoeira

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:EEF39675

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2016

Modalidade: Tomada de Preços

Síntese do Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de obra de pavimentação de ruas do Loteamento Gralha Azul, com recursos do Contrato de Repasse nº 803049/2014/Ministério das Cidades/CAIXA e Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro.

Forma de Julgamento: Menor Preço Global

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 17/03/2016, às 09:30 horas.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 024/2016

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de Prestação de Serviços nº 024/2016

Pregão, na forma Presencial nº 013/2016

Contratante: Município de Fernandes Pinheiro.

CNPJ nº 01.619.323/0001-20.

Contratado: NEW PONTA GROSSA LTDA, CNPJ sob o nº 02.397.464/0001-09

Objeto: COLOCAÇÃO E REPOSIÇÃO DE DIVISÓRIAS, CORTINAS E MATERIAIS RELACIONADOS, COM MATERIAL E MÃO-DE-OBRA, EM IMÓVEIS DA PREFEITURA MUNICIPAL.

Valor Global Contratual: R\$ 121.000,00

Prazo de Execução: 12 (doze) meses.

Data de assinatura: 29/02/2016.

Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e legislações complementares.

Publicado por:
 Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:B1C24B04

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 043/2015

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 035/2015
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 043/2015

CONTRATANTE: Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sediado no Edifício da Prefeitura Municipal, à Av. Remis João Loss, nº 600, inscrito no CGC/MF nº 01.619.323/0001-20, devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Oziel Neivert, residente e domiciliado na localidade rural de Bituva dos Machado, município de Fernandes Pinheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.191.322-5-PR e do CPF/MF sob nº 505.656.999-20, e

CONTRATADA: Fabi Recapagens de Pneus Ltda, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Jorge Alves Ribeiro, nº 1750, sala B, Bairro Conradinho, na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, CEP 85.055-040, inscrita no CGC/MF nº 01.846.805/0001-13, neste ato devidamente representada pelo seu representante legal, o Sr. Albino Szuchta, portador do R.G. nº 1.325.809/PR e CPF nº 190.507.399-20, residente e domiciliado à Av. Manoel Ribas, nº 4636, Centro, na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, CEP 85.055-010 resolveram, à vista do resultado da Licitação na modalidade Pregão, na forma presencial nº 035/2015, regido Pela Lei 10.520 de 05 de agosto de 2002, com aplicação subsidiária da Lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, bem assim, com fundamento no Decreto de Homologação e Adjudicação do Prefeito contido nos autos, firmar o presente contrato de prestação de serviços, mediante as cláusulas e condições a seguir enumeradas, as quais mutuamente aceitam e outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO QUANTITATIVO E VALOR

§ 1º - Fica aditado em 25% o quantitativo dos itens, conforme relação abaixo.

LOTE I

Item	Descrição	Quantidade aditada	Unidade	Valor Unitário	VALOR TOTAL
4	RECAPAGEM DE PNEU 275/80R22.5	03	UN	R\$ 357,00	R\$ 1.071,00

§ 2º Pela adição em 25% nas quantidades relacionadas fica alterado o valor Global Contratual passando de R\$ 52.455,00 para R\$ 53.526,00.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Fernandes Pinheiro, 02 DE MARÇO DE 2016.

OZIEL NEIVERT

Município de Fernandes Pinheiro

Contratante

FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA

Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____

R.G nº.:

2. _____

R.G nº.:

Publicado por:
 Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:A6BE4170

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 29/2016 * REPUBLICADA POR ERRO DE
DIGITAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o protocolado nº 067/2016,

R E S O L V E:

CONCEDER a CINTIA APARECIDA DO BOMFIM, servidora ocupante do cargo de efetivo de PROFESSOR, matrícula nº 899-1, 180 (cento e oitenta) dias de Licença maternidade, no período de 24/02/2016 a 21/08/2016.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 26 de fevereiro de 2016.

OZIEL NEIVERT

Prefeito Municipal

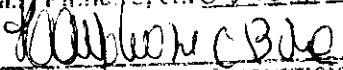
Publicado por:
 Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:815C8857

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
RESULTADO NOMINAL - 6º BIMESTRE DE 2015

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2015			
LRF, art 53, inciso III - Anexo VI			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/12/2014 (a)	Em 31/10/2015 (b)	Em 31/12/2015 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	1.294.194,60	1.035.941,91	974.056,25
DEDUÇÕES (II)	3.218.912,03	3.315.611,22	3.047.192,71
Disponibilidade de caixa bruta	3.235.397,48	3.356.018,01	3.039.766,41
Demais haveres financeiros	135.900,00	141.082,45	140.890,06
(-) Restos a pagar processados (exceto precatórios)	152.385,45	181.489,24	133.463,76
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	(1.924.717,43)	(2.279.669,31)	(2.073.136,46)
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	(1.924.717,43)	(2.279.669,31)	(2.073.136,46)
RESULTADO NOMINAL		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		No bimestre (c-b)	Jan a Dez (c-a)
RESULTADO NOMINAL		206.532,85	(148.419,03)
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			0,00

TERMO DE ENCERRAMENTO

Este processo contém C71
páginas numeradas de 001 a
C71, e vão por mim rubricadas.

P.M.P. Pinheiro, em 03/03/16

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO